



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 676

Quinta-feira - 10 de Fevereiro de 2011

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos	1
Arroio Trinta.....	2
Biguaçu	3
Braço do Trombudo	3
Caçador.....	4
Campo Alegre	5
Campos Novos.....	8
Canoinhas.....	9
Capinzal	9
Catanduvas.....	12
Chapadão do Lageado	13
Concórdia	15
Cordilheira Alta	17
Coronel Martins.....	19
Corupá	19
Forquilha.....	19
Fraiburgo.....	24
Garopaba.....	26
Garuva	27
Gaspar	29
Governador Celso Ramos	30
Herval do Oeste	30
Imbituba	32
Irineópolis	33
Itapoá	34
Joaçaba.....	36
Luzerna	62
Macieira.....	64
Meleiro	65
Monte Carlo.....	65
Morro da Fumaça	67
Novo Horizonte	67
Pinheiro Preto	67
Porto União.....	68
Rio do Sul.....	69
São Lourenço do Oeste.....	71
São Pedro de Alcântara.....	71
Schroeder	77
Siderópolis.....	99
Timbó	101
Videira.....	105

Consórcios

CIDEMA	107
COINCO	107

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 016/2011

DECRETO N° 016/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n°. 1.303 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.361.0002.2.008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2011.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Extrato De Decisão - Pregão Presencial N° 15/2011

EXTRATO DE DECISÃO

Pregão Presencial: n° 15/2011; Objeto: Aquisição parcelada de Material Permanente para as escolas do ensino infantil e fundamental do município de Antonio Carlos; Esclarecimento n° 01: "(...)No caso de a fabricante dos móveis não ser a mesma fabricante ou beneficiadora das madeiras e/ou chapas utilizadas na fabricação dos objetos ofertados, deverá o licitante apresentar toda a documentação ora exigida, com referência ao fabricante da

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

madeira e/ou chapa de utilizadas, além de declaração desta informando que fornece os seus produtos para a empresa fabricante dos móveis e outra declaração da empresa fabricante dos móveis atestando que somente utiliza madeiras dentro nas normas solicitadas neste edital.

Assim, no caso de a fabricante dos móveis não ser a mesma fabricante ou beneficiadora das madeiras e/ou chapas utilizadas na fabricação dos objetos ofertados, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que o fabricante está legalizado perante ao órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei Federal 10.165/2000 - PELO FABRICANTE DA MADEIRA E/OU DA CHAPA DE MADEIRA;

b) Documento que comprove que as madeiras utilizadas pelo fabricante são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de área de reflorestamento. Conforme Instrução Normativa IBAMA 112/2006 - PELO FABRICANTE DA MADEIRA E/OU DA CHAPA DE MADEIRA;

c) Apresentar Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (CREA) do fabricante conforme Lei Federal 5194/66, art. 59,60 e CONFEA Resolução nº417 de 27/03/1998 - PELO FABRICANTE DOS MÓVEIS;

d) Declaração do fabricante da madeira e/ou chapa de madeira, atestando que fornece seus produtos à empresa fabricante dos móveis;

e) Declaração do fabricante dos móveis de que só utiliza madeira oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei Federal 10.165/2000 e Conforme Instrução Normativa IBAMA 112/2006."

O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão n.º 15/2011, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelos proponentes que vierem a participar do certame.

Antônio Carlos, 10 de Janeiro de 2011.
RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

Extrato de Errata - Tomada de Preços Nº 023/2011 EXTRATO DE ERRATA

Tomada de Preços n.º 023/2011; Objeto: Contratação de empresa e ou pessoa física (professores) especializada para atuar em várias modalidades de ensino de Músicas e artes na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos - SC; Alteração: Em atenção as empresas licitantes, vimos esclarecer e retificar a modalidade (tipo) do Processo licitatório n.º 023/2011, para contratação de professores de música e artes: Onde se lê: Tipo Menor Preço Global. Leia-se: Tipo Menor Preço Por Item; As demais disposições constantes no Edital supracitado, bem como em seus anexos permanecem inalterados.

Antônio Carlos, 08 de Fevereiro de 2011.
RUDINEI GOEDERT
Presidente da Comissão de Licitação

Aviso Processo Seletivo Público Nº 003/2011 AVISO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Processo Seletivo: n.º 003/2011; Objeto: Processo seletivo para o preenchimento de cargos com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, admitidos em caráter temporário, regido pela Lei Municipal n.º 558/1992 e suas alterações; Período de inscrição: 10 de fevereiro de 2011 a 24 de fevereiro de 2011. Data da prova: dia 01 de março de 2011. Cargos: Auxiliar de Manutenção e Conservação (braçal) e Oficial de Manutenção e

Conservação (Pedreiro). Inscrições: Biblioteca da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Antônio Carlos, 09 de fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal.

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Tomada Preços Nº 0001 2011 - Móveis Sob Medida

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 0001/2011.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME MODELOS EM ANEXO AO EDITAL.

OBS.: OS MÓVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E INSTALADOS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL (POSTO DE SAÚDE).

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00h do dia 01/03/2011.

Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 01/03/2011.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 09 de fevereiro de 2011.
GLOTILDE CASALETTI SARTORI
Secretária Municipal de Saúde

Extrato Tomada Preços Nº 0002 2011 - Móveis Sob Medida

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 0002/2011.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DEPÓSITO MATERIAL LIMPEZA) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (GINÁSIO) DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME MODELOS EM ANEXO AO EDITAL.

OBS.: OS MÓVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E INSTALADOS EM CADA SECRETARIA.

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00h do dia 28/02/2011.

Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 28/02/2011.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.



Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/
fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 09 de fevereiro de 2011.
CLAUDIO SPRÍCIGO

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação do aditivo 01 do Contrato 374/2010

Publicação do aditivo 01 do Contrato 374/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo 01 do contrato 374/2010, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de café da manhã para atender os profissionais com carga horária de 40 horas semanais e plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa Ágapes Buffet e Eventos Ltda ME, de acordo com o PP 28/2010 - FMS. Fica prorrogada a vigência com data retroativa ao dia 31/12/2010 até 31/03/2011.

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital 13/2011 para Registro de Preço.

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 13/2011 REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 14:00 horas do dia 23.02.2011, estará selecionando a melhor proposta para Serviços de recape de pneus. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 09 de fevereiro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 019/2011

PORTARIA 019/2011

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 29, inciso III, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor Ademar Raduntz, ocupante do cargo de Operador de Máquina, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Lei 009/93 de 18.02.93, a partir de 01.02.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos

do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.02.2011.

Braço do Trombudo, em 08 de fevereiro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 020/2011

PORTARIA 020/2011

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 29, inciso III, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora Maria Ivonete Meurer, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Lei 009/93 de 18.02.93, a partir de 01.02.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.02.2011.

Braço do Trombudo, em 08 de fevereiro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 021/2011

PORTARIA 021/2011

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 29, inciso III, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora Irene Floriani Bertelli, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria 087/96 de 15.10.1996, a partir de 01.02.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.02.2011.

Braço do Trombudo, em 08 de fevereiro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 022/2011

PORTARIA 022/2011

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 29, inciso III, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora Irene Floriani Bertelli, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria 018/2002

de 06.02.2002, a partir de 01.02.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.02.2011.

Braço do Trombudo, em 08 de fevereiro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 023/2011

PORTARIA 023/2011

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 29, inciso III, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora Lourita Kurth, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria 101/2007 de 01.08.2007, a partir de 01.02.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.02.2011.

Braço do Trombudo, em 08 de fevereiro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 024/2011

PORTARIA 024/2011

NOMEIA PARA CARGO COMISSIONADO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 6º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, Lei Complementar nº 044/2005 de 23.12.2005, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ademar Raduntz, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Oficina, com carga horária semanal de 40 (quarenta horas), a partir de 02.02.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.02.2011.

Braço do Trombudo, em 08 de fevereiro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Suspensão de Licitação PR 06-2011 Prefeitura

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 06/2011

OBJETO: Suspende-se o presente processo para análise de impugnação interposta.

Maiores Informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 08 de fevereiro de 2011.

Edital de Convocação Nº 006-ACT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, de 08 de fevereiro de 2011.

Convoca aprovadas no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2010.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

CONVOCA:

As cidadãs, a seguir relacionadas, classificadas no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2010, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme seqüência de classificação:

PROFESSOR DE 1º ao 5º ANO:

Keila Verginia Maleske
Luiza Dirceu Bitencourt
Dirce Falabretti
Jamile Aparecida Hartmann
Jussara Brol
Marinez Ozório
Egislaïne Izabel Pereira
Maria Inês da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Janaina Carneiro
Juliana Vogues Ribeiro

a) As cidadãs deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munidas de identidade e comprovante de escolaridade no ato da escolha, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse e o exercício, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de fevereiro de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO
Prefeita Municipal, em exercício.

CÂMARA DE VEREADORES**Edital de Audiência Pública Nº 01/2011.**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2011.

A Câmara Municipal de Caçador convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Caçador, bem como os demais municípios, a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2011, às 18 horas, no Plenário Joaquim Scolaro, sito à Rua Fernando Machado, 139, com a finalidade demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2010.

Caçador, em 09 de fevereiro de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente da CMC.

MARCOS DA SILVA CREMINÁCIO,
Presidente da CFOCM.

Campo Alegre**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 6.387 de 08 de Fevereiro de 2011**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.387 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. EVILIANE OSNILDA CUBAS MUNHOZ, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 1.267,07 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais, sete centavos) mensais, pelo período de 08 de fevereiro de 2011 à 01 de abril de 2011, em substituição a Professora Titular ORIANE LINZMEYER STELZNER, matrícula nº 000168, que se encontra em Licença Maternidade.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 5º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de fevereiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.388 de 08 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.388 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. JACINTA ZEZOTKO WOYAKEIVICZ, para exercer o cargo de Professor Ensino Fundamental, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 1.267,07 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais, cincoenta e sete centavos) mensais, pelo período de 08 de fevereiro de 2011 à 11 de março de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 5º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de fevereiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.389 de 08 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.389 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. JUCEMARA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de



40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível PA2, Sub-Nível 22, Referência A, no valor de R\$ 1.060,54 (um mil, sessenta reais, cinquenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 08 de fevereiro de 2011 à 11 de março de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 6º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de fevereiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.390 de 08 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.390 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. MARA MORETO, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 633,54 (seiscentos e trinta e três reais, cinquenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 08 de fevereiro de 2011 à 11 de março de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 24º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de fevereiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.391 de 08 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.391 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. MARA MORETO, para exercer o cargo de Professor Ensino Fundamental, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 633,54 (seiscentos e trinta e três reais, cinquenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 08 de fevereiro de 2011 à 27 de fevereiro de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 32º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de fevereiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.392 de 08 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.392 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. EDILAYNE WEISS DE MIRANDA, para exercer o cargo de Professor de Artes, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível P1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 905,02 (novecentos e cinco reais, dois centavos) mensais, pelo período de 08 de fevereiro de 2011 à 11 de março de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 3º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de fevereiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.393 de 08 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.393 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. JOSEANE KIESKI, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível PA2, Sub-Nível 22, Referência A, no valor de R\$ 1.060,54 (um mil, sessenta reais, cinquenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 08 de fevereiro de 2011 à 11 de março de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 3º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de fevereiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.394 de 08 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.394 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em

especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. TATIANA STACHON, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 633,54 (seiscentos e trinta e três reais, cinquenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 08 de fevereiro de 2011 à 11 de março de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 9º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de fevereiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.395 de 09 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.395 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. LUCIANA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível P1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 905,02 (novecentos e cinco reais, dois centavos) mensais, pelo período de 09 de fevereiro de 2011 à 19 de maio de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 67º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de fevereiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
09/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.397 de 09 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.397 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. SHEILA SUSY SILVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Ciências, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível P1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 452,51 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais, pelo período de 09 de fevereiro de 2011 à 11 de março de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 4º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de fevereiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
09/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Julgamento Pregão 10/2011

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 10/2011 - modalidade Pregão (presencial)
Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina M. Munhoz e Joceli de Souza membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 10/2011, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS,

CÂMERAS DE AR E PROTETORES, para manutenção da frota municipal no exercício 2011. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Distribuidora Veicular Ltda, Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda, Comércio de Pneus Valetão Ltda, Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda, Modelo Pneus Ltda, Du Pneus Ltda, Comercial Automotiva Ltda, JK Pneus Ltda, Expressão Com. de Mat. de Info e Serviços Ltda, Paraná Equipamentos S/A e Comércio e Indústria Breithaupt S/A Todas as empresas licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, exceto a empresa Expressão Com. de Mat. de Info e Serviços Ltda. Nenhuma empresa apresentou documento que comprova o enquadramento como microempresa/ empresa de pequeno porte para valerem-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo Sr. Arnaldo Luiz Moreti, representante da empresa Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, Sr. Deivid Tuchtenhagen, representante da empresa Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda, Sr. Ricardo Antoniazzi da Silva Junior, representante da empresa Modelo Pneus Ltda, Sr. Rômulo Robl, representante da empresa Du Pneus Ltda, Sr. Silvio dos Santos Oliveira Junior, representante da empresa Comercial Automotiva Ltda, Sr. Rui Kolling, representante da empresa JK Pneus Ltda, Sr. Adolfo Bretzke, representante da empresa Paraná Equipamentos S/A, Sr. Arnaldo Gazda, representante da empresa Comércio e Indústria Breithaupt S/A. As empresas Distribuidora Veicular Ltda, Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda e Comércio de Pneus Valetão Ltda não se fizeram representar na sessão, porém apresentaram a Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação. A empresa Expressão Com. de Mat. de Info e Serviços Ltda não se fez representar na sessão e NÃO apresentou a Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação, portanto esta empresa não será considerada licitante, de acordo com o não cumprimento do edital. Na seqüência, abriram-se os envelopes contendo a proposta dos licitantes, passando a rubrica de todos. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço unitário por item. A Pregoeira decidiu suspender a sessão a fim de analisar e classificar as propostas, considerando que há muitos requisitos a serem analisados, como por exemplo, a linha de montagem, a profundidade de escultura e a certificação do INMETRO, para cada item cotado, de acordo com a marca e o modelo. Ficam desde já todos intimados da continuação da sessão de julgamento, que se realizará às nove horas do dia catorze de fevereiro de dois mil e onze, no mesmo local. Os envelopes contendo os documentos das empresas licitantes ficarão em poder da Pregoeira até a sessão de continuação de julgamento. Não havendo nada mais a tratar encerra-se esta sessão com a lavratura desta ata.

Campos Novos

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Pregao Nº 11_2011 Materiais Para Fab de Tubos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 24/02/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS, CONFECÇÃO DE BOCA DE LOBOS, LIMPEZA DE RUAS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. O Edital que

está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:00 min às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 10 de fevereiro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão eletrônico n.º 04/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 19/2011
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/02/2011, às 10:00 horas, a abertura das propostas para aquisição de 01 (um) Notebook, destinado ao Conselho Tutelar. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º 06/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 10/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2011
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/02/2011, às 14:05 horas, a abertura das propostas para Registro de Preços para aquisição parcelada de diversos materiais de limpeza, copos para água e café, papel higiênico, papel toalha, guardanapo e outros, destinados às Secretarias municipais, Escolas da rede Municipal de Ensino, centros de educação infantil do Município e Fundos Municipais. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º 12/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 20/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2011
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/02/2011, às 14:05 horas, a abertura das propostas para Registro de Preços para aquisição parcelada de cargas de água mineral e gás de cozinha, destinados às Secretarias municipais, Escolas da rede Municipal de Ensino, Centros de Educação Infantil do Município e Fundos Municipais. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível

no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

EExtrato do Contrato 0022/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0022/2011
Pregão Eletrônico 0005/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: FIGUEIRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar, para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino para o exercício de 2011, em 217 dias letivos, recursos do FUN-DEB, Transporte - Convênio Estado, Salário Educação e PNATE.

VALOR R\$: 41.784,94
VIGÊNCIA: 07/02/2011 A 31/12/2011

Extrato do Contrato 0018/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0018/2011
Pregão Eletrônico 0005/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: HERBERTO EDEMAR HELLER ME

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar, para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino para o exercício de 2011, em 217 dias letivos, recursos do FUN-DEB, Transporte - Convênio Estado, Salário Educação e PNATE.
VALOR R\$: 45.722,92
VIGÊNCIA: 07/02/2011 A 31/12/2011

Extrato do Contrato 0019/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0019/2011
Pregão Eletrônico 0005/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: TRANSPORTES AUTO VIAÇÃO OURO LTDA ME
OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar, para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino para o exercício de 2011, em 217 dias letivos, recursos do FUN-DEB, Transporte - Convênio Estado, Salário Educação e PNATE.
VALOR R\$: 94.318,20
VIGÊNCIA: 07/02/2011 A 31/12/2011

Extrato do Contrato 0020/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0020/2011
Pregão Eletrônico 0005/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ANDRATUR -TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar, para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino para o exercício de 2011, em 217 dias letivos, recursos do FUN-DEB, Transporte - Convênio Estado, Salário Educação e PNATE.

VALOR R\$: 30.980,07
VIGÊNCIA: 07/02/2011 A 31/12/2011

Extrato do Contrato 0021/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0021/2011
Pregão Eletrônico 0005/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: RONALDO CRISPIN MACHADO - ME
OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar, para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino para o exercício de 2011, em 217 dias letivos, recursos do FUNDEB, Transporte - Convênio Estado, Salário Educação e PNATE.
VALOR R\$: 89.568,07
VIGÊNCIA: 07/02/2011 A 31/12/2011

Extrato do Contrato 0023/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0023/2011
Pregão Eletrônico 0008/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: COMÉRCIO E TRANSPORTES CAPINZAL LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos das diversas escolinhas oferecidas pela Fundação Municipal de Esportes para participarem de eventos esportivos; serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino para participarem de eventos esportivos como OLESC, JESC, \\\"Moleque Bom - de - Bola\\\" e outros; serviços de transporte escolar para a rede de ensino de Capinzal, em situação de eventual substituição a veículos da frota Municipal nos diversos itinerários; serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino em viagens de estudo; alunos das Escolas Municipais de Música, Dança e Canto; integrantes do Grupo de Teatro Municipal, para o ano de 2011, com recursos próprios da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Salário Educação e recursos próprios do Departamento de Cultura.
VALOR R\$: 61.855,00
VIGÊNCIA: 07/02/2011 A 31/12/2011

Gabarito Oficial



EDITAL 001/2011 TESTE SELETIVO – CAPINZAL

GABARITO OFICIAL

BOLÃO																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	A	C	D	B	C	A	D	B	*	D	A	D	A	C	A	C	A	B	C	D	C	D	D	B	B	C	A

FUTEBOL																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	D	B	D	B	A	D	D	B	*	D	A	D	A	C	A	C	A	B	C	D	C	D	D	B	B	C	A

VOLEIBOL																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	D	C	C	D	A	D	A	B	*	D	A	D	A	C	A	C	A	B	C	D	C	D	D	B	B	C	A

SERVENTE																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	D	C	D	C	A	D	A	A	C	D	A	D	D	A	D	C	B	B	C	D	C	D	D	B	B	C	A

PSICÓLOGO																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	A	C	A	D	D	C	B	B	*	D	A	D	A	C	A	C	A	B	C	D	C	D	D	B	B	C	A

ASSISTENTE SOCIAL																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	A	*	A	A	B	A	D	B	*	D	A	D	A	C	A	C	A	B	C	D	C	D	D	B	B	C	A

(*): Questão anulada de Conhecimento Específico, considerada certa para todos ao cargo.

MONITOR SOCIAL																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	A	D	B	A	D	A	D	B	*	D	A	D	A	C	A	C	A	B	C	D	C	D	D	B	B	C	A

(*): Questão anulada de Português, considerada certa para todos.

Publicado em 10 de Fevereiro de 2011.

Termo de Alteração - Pregão Presencial Nº 017/2011

TERMO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de bolo a ser servido na comemoração do 62º aniversário do Município de Capinzal, com extensão de 62 metros, aquisição de materiais de higiene e limpeza a serem utilizados para a manutenção dos equipamentos e do local utilizados no preparo do bolo; aquisição de talheres, pratos, descartáveis e outros utensílios necessários para servir o bolo de aniversário e aquisição de gêneros alimentícios para a equipe de colaboradores, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 10/02/2011.

DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

19	Tomate grande - 1ª qualidade	kg	3,00	1,65
20	Laranja Valência - 1ª qualidade	kg	150,00	0,99
25	Alho em cabeça - 1ª qualidade	gr	200,00	1,07
27	Tomate para salada (gaúcho) - 1ª qualidade	gr	5,00	1,29
28	Batata inglesa - tamanho médio - 1ª qualidade	kg	8,00	0,99

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo
19	Tomate grande - 1ª qualidade	kg	3,00	2,75
20	Laranja Valência - 1ª qualidade	kg	150,00	1,85
25	Alho em cabeça - 1ª qualidade	kg	0,2	8,99
27	Tomate para salada (gaúcho) - 1ª qualidade	kg	5,00	2,75
28	Batata inglesa - tamanho médio - 1ª qualidade	kg	8,00	1,25

Notifique-se os fornecedores que retiraram o processo das alterações.

Capinzal, 07 de fevereiro de 2011.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato FMS Nº 0035/2011 Republicação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO FMS Nº 0035/2011

Pregão nº 0001/2011 (processo licitatório nº 0001/2011).

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, de fabricação nacional, certificados pelo INMETRO, para manutenção da frota

do município.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): JOAÇABA PNEUS LTDA.

Valor global contratado: R\$ 15.732,00 (quinze mil setecentos e trinta e dois reais).

Vigência: de 03 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 03 de fevereiro de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.

Extrato de Contrato Nº 0030/2011 PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2011

Carta Convite nº 0002/2011 (processo licitatório nº 0006/2011).

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando o menor preço global para manutenção e conserto do trator de esteira D41 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme avaliação de mecânica especializada.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): MEPITA MECÂNICA PESADA LTDA.

Valor global contratado: R\$ 29.442,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Vigência: de 04 de fevereiro de 2011 a 15 de março de 2011.

Data e assinatura do contrato: 04 de fevereiro de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0031/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2011

Pregão nº 0046/2010 (processo licitatório nº 0124/2010).

Objeto: Contratação de transporte escolar e acadêmico para o ano letivo de 2011, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA ME..

Valor diário contratado: R\$ 548,55 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: de 07 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 07 de fevereiro de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0032/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2011

Pregão nº 0046/2010 (processo licitatório nº 0124/2010).

Objeto: Contratação de transporte escolar e acadêmico para o ano letivo de 2011, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): IVANOR MAZIERO & CIA LTDA ME.

Valor diário contratado: R\$ 219,55 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: de 07 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 07 de fevereiro de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 129/2011 de 08.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 129/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e Lei Complementar 008 de 23.12.99.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 361/2010, de 01.12.2010, que Designa MARIO DA SILVA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 08 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 130/2011 de 08.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 130/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 Inciso VII e artigo 70 Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:

Art.1º Designar SEBASTIÃO MACHADO, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Agricultura Indústria e Comercio, acumulando com o Cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo, percebendo somente o subsidio de 01 (um) único cargo, a partir de 09.02.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 08 de fevereiro de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 131/2011 de 09.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 131/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação a Servidora Pública LEANDREIA HEERDT DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora - 20 horas, Matrícula nº. 236/06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III - Referência 1, para a Referência 2, conforme dispõe os arts. 20 e 26 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 132/2011 de 09.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 132/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação a Servidora Pública MARCIA SCHWAMBACH SCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de Professora - 20 horas, nomeada pela Portaria nº. 0402, de 01.06.2000, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III - Referência 1, para a Referência 2, conforme dispõe os arts. 20 e 26 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 133/2011 de 09.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 133/2011

- CONSIDERANDO a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação - "Lato Sensu" - nível de Especialização - Práticas Pedagógicas Interdisciplinares com Ênfase em Educação Física, relacionado a sua área de atuação.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Nova Titulação ou Habilitação ao Servidor Público CLEBER MEURER, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física - 15 horas, Matrícula nº 2503/01, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando do nível II para nível III, conforme dispõe os arts. 20 e 27 da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2011.



JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 134.2011 de 09.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 134/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC nº 008/99:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder em favor da servidora SINARA REGINA PRIM DE MELO, matrícula nº 2520/01, licença pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 31.01.2011, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração, e prorrogar pelo prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 15/02/2011, remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.01.2011.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 135/2011 de 09.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 135/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação a Servidora Pública MARCIA SCHWAMBACH SCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de Professora - 20 horas, nomeada pela Portaria nº. 032 de 04.03.2002, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III - Referência 1, para a Referência 2, conforme dispõe os arts. 20 e 26 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 136/2011 de 09.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 136/2011

- CONSIDERANDO a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação - "Lato Sensu" - nível de Especialização - Práticas Pedagógicas Interdisciplinares com Ênfase em Educação Infantil Series do Ensino Fundamental e Médio, relacionado à sua

área de atuação.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Nova Titulação ou Habilitação a Servidora Pública LILIANE SCHEIDT JASPER, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - 40 horas, Matrícula nº 1175/14, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando do nível II para nível III, conforme dispõe os arts. 20 e 27 da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 137/2011 de 09.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 137/2011

- CONSIDERANDO a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação - "Lato Sensu" - nível de Especialização - Práticas Pedagógicas Interdisciplinares com Ênfase em Educação Infantil Series do Ensino Fundamental e Médio, relacionado à sua área de atuação.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Nova Titulação ou Habilitação a Servidora Pública ISOLETE SEBOLD PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - 40 horas, Matrícula nº 1239/13, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando do nível II para nível III, conforme dispõe os arts. 20 e 27 da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 138/2011 de 09.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 138/2011

- CONSIDERANDO a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação - "Lato Sensu" - nível de Especialização - Práticas Pedagógicas Interdisciplinares com Ênfase em Leitura e Produção de Textos, relacionado à sua área de atuação.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Nova Titulação ou

Habilitação a Servidora Pública JULIANA MARIA LONGEN, ocupante do cargo efetivo de Professora na disciplina de Português - 20 horas, Matrícula nº 2365/02, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando do nível II para nível III, conforme dispõe os arts. 20 e 27 da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 4/2011, de 08 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA
PORTARIA Nº 4/2011, DE 08 DE JANEIRO DE 2011.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 401, de 27 de abril de 2005, c/c o disposto no art. 1º, II, "1" e VII, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e alterações e no art. 115 da Lei Complementar Municipal nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEVI ELÓI DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA - Cargos de Provisão em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 09 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
EDSON LUIS GONÇALVES
Diretor Geral/Superintendente da FUMDEMA

Pregão Presencial Nº 3/2011 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2011- PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de piso hidráulico com sinalização podotátil, em conformidade com as especificações constantes no Anexo "C" do Edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por item.

Recebimento das propostas: até as 16h do dia 21/02/2011

Abertura: dia 22/02/2011, às 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min,

ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 07 de fevereiro de 2011
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Pregão Presencial Nº 4/2011 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2011- PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de serviço de perfuração e detonação de rochas, em conformidade com as especificações constantes no Anexo "C" do Edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por item.

Recebimento das propostas: até as 16h do dia 23/02/2011

Abertura: dia 24/02/2011, às 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 07 de fevereiro de 2011
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do CONVÊNIO Nº 11/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, em exercício, senhor NEURI ANTONIO SANTHIER e a SOCIEDADE CONCORDIENSE DE AUXÍLIO FRATERNO - SCAF, inscrita no CNPJ sob nº 83.575.167/0001-08, representada pelo seu Presidente, senhor GILMAR JOÃO DE BRITO.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de propiciar atendimento a crianças, quando ausentes do período escolar, reforçando seus valores sociais e culturais, e também, atendimento a idosas e mães, nos grupos de convivência.

VALOR: R\$ 90.000,00.

PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2011.

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução Nº 343

RESOLUÇÃO Nº 343, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia membros das Comissões Permanentes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV, "a", do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes, das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal,



sendo:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E RE-DAÇÃO:

a) Efetivos:

1. Dejalma Santo Lazzarotti - PT;
2. Alaor Antônio Camillo - PT;
3. Rogério Luciano Pacheco - PSDB.

b) Suplentes:

1. Evandro Pegoraro - PT;
2. Arlan Guliani - PT;
3. Dirceu Biondo - PMDB.

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMA-DA DE CONTAS:

a) Efetivos:

1. Arlan Guliani - PT;
2. Marnio Alberto Cadore - PPS;
3. Closmar Zagonel - PMDB.

b) Suplentes:

1. Alaor Antônio Camillo - PT;
2. Édio Wulff - PP;
3. Dirceu Biondo - PMDB.

III - COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) Efetivos:

1. Evandro Pegoraro - PT;
2. Marnio Alberto Cadore - PPS;
3. Rogério Luciano Pacheco - PSDB.

b) Suplentes:

1. Dejalma Santo Lazzarotti - PT;
2. Édio Wulff - PP;
3. Closmar Zagonel - PMDB.

IV - COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

1. Édio Wulff - PP;
2. Dirceu Biondo - PMDB;
3. Dejalma Santo Lazzarotti - PT.

b) Suplentes:

1. Marnio Alberto Cadore - PPS;
2. Closmar Zagonel - PMDB;
3. Evandro Pegoraro - PT.

V - COMISSÃO DE SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDENCIÁRIA E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO:

a) Efetivos:

1. Édio Wulff - PP;
2. Alaor Antônio Camillo - PT;
3. Dirceu Biondo - PMDB.

b) Suplentes:

1. Marnio Alberto Cadore - PPS;
2. Arlan Guliani - PT;
3. Rogério Luciano Pacheco - PSDB.

VI - COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

a) Efetivos:

1. Arlan Guliani - PT;
2. Evandro Pegoraro - PT;
3. Closmar Zagonel - PMDB.

b) Suplentes:

1. Alaor Antônio Camillo - PT;
2. Dejalma Santo Lazzarotti - PT;
3. Rogério Luciano Pacheco - PSDB.

Art. 2º Os membros nomeados têm o prazo de 3 (três) dias, de conformidade com o art. 98 do Regimento Interno, para se reunirem nas dependências da Câmara Municipal, para a eleição do presidente, vice-presidente e relator da comissão.

Parágrafo único. Os presidentes, após eleitos, deverão definir dia e horário das reuniões das Comissões, de conformidade com o art. 100 do Regimento Interno.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogadas as Resoluções nºs 319, de 2.02.2009 e 338, de 2.08.2010.

Concórdia, 8 de fevereiro de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

Extrato de Contrato - SEGUNDO Termo Aditivo AO Contrato: Nº 006/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 006/2009
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância e monitoramento eletrônico nas dependências do prédio sede da Câmara.

ALTERAÇÕES: Fica alterado o valor contratual e a vigência do contrato original.

VALOR TOTAL: R\$ 2.338,20 (Dois mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33903977

DATA ASSINATURA: 29.12.2010

DATA VENCIMENTO: 31.12.2011

FORO: Comarca de Concórdia - SC

Extrato de Contrato Nº 001/2011 - CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 001/2011 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: AUTÔMATOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Locação de duas máquinas para preparar bebidas quentes (café), modelo Coffeemax III Special com gabinete de base com rodas.

VALOR TOTAL: R\$ 6.150,48 (seis mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33903912

DATA DA ASSINATURA: 03.01.2011

DATA DE VENCIMENTO: 31.12.2011

FORO: Comarca de Concórdia SC

Extrato de Contrato Nº 002/2011 - CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2011 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de micro computadores, impressoras e manutenção de softwares.

VALOR TOTAL: R\$ 3.081,12 (três mil, oitenta e um reais e doze centavos)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33903995

DATA ASSINATURA: 03.01.2011

DATA VENCIMENTO: 31.12.2011

FORO: Comarca de Concórdia - SC

Extrato de Contrato Nº 003/2011 - CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 003/2011 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Licença de uso do software LGcetil - Legislativo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.587,44 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903911

DATA ASSINATURA: 03.01.2011

DATA VENCIMENTO: 31.12.2011

FORO: Comarca de Concórdia - SC

Extrato de Contrato Nº 004-2011 - CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 004-2011 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

OBJETO: Locação de software: Folha de Pagamento.

VALOR TOTAL: R\$ 5.365,80 (Cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903911

DATA ASSINATURA: 03.01.2011

DATA VENCIMENTO: 31.12.2011

FORO: Comarca de Concórdia - SC

Extrato de Contrato Nº 005/2011 - CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 005/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Locação dos sistemas de Contabilidade Pública e Compras e Licitações.

VALOR TOTAL: R\$ 5.648,28 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903911

DATA ASSINATURA: 03.01.2011

DATA VENCIMENTO: 31.12.2011

FORO: Comarca de Concórdia - SC

Cordilheira Alta

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 011/2011

DECRETO Nº 011/2011

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA SEMANA DO MUNICÍPIO.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de

Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Face às comemorações do Aniversário de emancipação político administrativo do Município de Cordilheira Alta fica constituída a Comissão Municipal para organização da semana do Município composta pelos seguintes membros:

Presidente: Mauro Moresco

Secretária: Isadir Da Rosa

Membros: Luiz Carlos Giordan

Cristiano Dal Santo

Marinez Bach Triches

Marta Kolhs

Alcione Moresco

Lenir Techio

Ana Paula Briancini

Ane Cristina Briancini

Sonia Briancini

Clodoaldo Briancini

Gilmar Chiesa

Antonio Boff

Adriana Lanzarin

Sandra Zardo Moresco

Flávia Perin

Flari Rafael Triches

Clovis Fidelis Grandó

Art. 2º Fica sob responsabilidade da Srª Marinês Bach Triches, a organização das festividades alusivas ao Jantar Italiano, organização do Movimento Econômico e Palco Cultural, sob responsabilidade do Sr. Mauro Moresco e Sônia Briancini, organização da Exposição Feria do Gado Sr. Cristiano Dal Santo e Sr. Clodoaldo Briancini, organização da Olimpíada da Integração, Ana Paula Briancini e Alcione Moresco Cazonato, demais membros atuarão de forma conjunta em todos os eventos.

Art. 3º A comissão deverá efetuar o calendário de todas as festividades a serem desenvolvidas, bem como organizá-las de forma conjunta, submetendo-as ao Executivo Municipal para sua homologação, incluindo-se os valores a serem desembolsados para sua realização.

Art. 4º Os trabalhos da comissão serão considerados relevantes ao Município, não atribuindo qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 08 de fevereiro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Notificação de Recebimento Recursos Federais 07/02/2011**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 07/02/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	2.773,05
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União
2.295,73	2.295,73
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS
2.295,73	2.295,73
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica
1.500,68	1.500,68
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS
795,05	795,05
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS
477,32	477,32
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF
477,32	477,32
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%
286,39	286,39
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%
190,93	190,93

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 033, de 07 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº. 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
NOMEIA VICE-Prefeito Municipal E CHEFE DE GABINETE COMO ORDENADORES PRIMÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, o Vice-Prefeito Municipal, Senhor Pedro Kielb, e o Chefe de Gabinete, Senhor Lucas Cuchi, como Ordenadores Primários das Despesas e demais atos financeiros e administrativos do Município de Coronel Martins SC, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 07 de fevereiro de 2011
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 034, de 07 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº. 034, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 58 da Lei Complementar 005/2003 de 14 de Abril de 2003, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal, Sr.Sandro Cunico, ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso mínimo do vencimento Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em virtude da prestação de seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 07 de fevereiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Contrato 009/11

EXTRATO DO CONTRATO 009/11
Processo de licitação nº 096/10
Modalidade Tomada de Preços nº 008/10

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: E.U. CONSULTORIA e PLANEJAMENTO S/A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.986.007/0001-85, estabelecida na Rua Francisco Lindner, 196, Edifício Jotacenter 2.andar, sala 201 - CENTRO, Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria para elaborar o plano municipal de habitação de interesse social do Município de Corupá.

Valor do Contrato: R\$ 31.300,00 (Trinta e Um Mil e Trezentos Reais).

Data da Assinatura: 11/02/2010
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1.624, de 04 de Fevereiro de 2011.

LEI Nº 1.624, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, com a doação de bens e serviços para a transformação e adaptação de um veículo tipo furgão em ambulância, de propriedade do Estado de Santa Catarina, para utilização exclusiva no 02º Pelotão da 01ª Companhia do 04º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, sediado no Município de Forquilha, destinado à execução do serviço de AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA.

Parágrafo único. O Corpo de Bombeiro Militar é responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso desses equipamentos.

Art. 2º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias

próprias do orçamento de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 04 de fevereiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de fevereiro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.625, de 04 de Fevereiro de 2011.

LEI Nº 1.625, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 11 - Fundo Municipal Reeq. Corpo Bombeiro PM

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUREBOM - PM

169 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizadas como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Forquilha das seguintes contas:

Órgão 07 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

102 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 04 de fevereiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de fevereiro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.626, de 04 de Fevereiro de 2011.

LEI Nº 1.626, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) AO COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, durante o exercício de 2011, R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscientos reais), de forma parcelada, para Colégio Sagrada Família, entidade filantrópica, com inscrição no CNPJ nº 92.736.040/0007-00, destinados a concessão de bolsas de estudos aos alunos do Segundo Grau.

Art. 2º Os critérios para concessão de bolsa de estudo serão definidos no Convênio que será firmado.

Art. 3º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 04 de fevereiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de fevereiro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.627, de 04 de Fevereiro de 2011.

LEI Nº 1.627, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTITUIR CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir consórcio imobiliário na área especificada no artigo 2º, com fundamentos no artigo 46 e seus parágrafos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 - ESTATUTO DA CIDADE, e no Plano Diretor Municipal.

Art. 2º A área de terra objeto desta lei corresponde ao total de 71.071,76m² (setenta e um mil setenta e um metros e setenta e seis decímetros quadrados), dentro de uma área maior registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, sob o nº. 5.273, de propriedade da SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO, com as confrontações abaixo descritas, visando proporcionar área para a implantação de equipamentos comunitários e área de lazer.

Norte - 359,62 metros, com Av. Professor Eurico Back, Afonso Back, Adilson Peruchi Costa e Walter Tiscoski;

Sul - 357,67 metros, com Av. Professor Eurico Back, Jose Luciano da Silva e lote 14;

Leste - 198,30 metros, com área adquirida pelo Município de Forquilha;

Oeste - 198,04 metros, com a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho.

Art. 3º A Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho doará o imóvel com encargo, nos termos do que estabelecem os artigos 122 e 538 do Código Civil, ao Município, através de escritura pública a ser registrada na circunscrição imobiliária correspondente,

sendo todos os custos decorrentes de ônus do Município.

Art. 4º O Município executará a urbanização da área, com a implantação da infraestrutura do loteamento, e a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho proprietário receberá como pagamento, após a realização das obras, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 04 de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de fevereiro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.628, de 04 de Fevereiro de 2011.

LEI Nº 1.628, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE, PROFISSIONAL PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente profissional para o cargo de Psicopedagogo, em virtude da necessidade temporária e o excepcional interesse público.

§ 1º A vaga de que trata o "caput" deste artigo será preenchida de acordo com a necessidade.

§ 2º Fica criado o cargo temporário de Psicopedagogo, da seguinte forma:

Cargo	Nº. de vagas	Habilitação Profissional	Atribuições
Psicopedagogo	01	Certificado de conclusão de curso superior área da educação, com especialização em Psicopedagogia.	Trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno. Deve também participar, com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas.

§ 3º Para contratação do Psicopedagogo será observado o nível de vencimento ANS-03, do Anexo VII da Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações posteriores.

§ 4º A contratação temporária seguirá o Regime Jurídico do Município estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo que o regime de previdência será o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

§ 5º O prazo da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o Programa.

Art. 2º A contratação temporária prevista no art. 1º será fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que trata de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 04 de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de fevereiro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.629, de 04 de Fevereiro de 2011.

LEI Nº 1.629, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

ALTERA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º São criados 04 (quatro) cargos em comissão de Diretor Adjunto de Escola de Educação Básica com mais de 300 alunos - Nível DAE-7 e mais 03 (três) cargos em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil com mais de 100 alunos.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos em comissão ficam fixados nos moldes dos Anexos III a V da Lei Municipal nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, com suas alterações posteriores.

Art. 2º É criado o Nível de Referência DAE-7 no Anexo V da Lei Municipal nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, com vencimento de R\$ 1.590,91 (hum mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 04 de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de fevereiro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 011, de 1º de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº. 011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

DELEGA COMPETÊNCIA DE REALIZAR MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS, BEM COMO AUTORIZAR AS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor ADEMIR BRANDIELI PEDRO,

ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças, a competência de realizar a movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Forquilha e dos Fundos Municipais, exceto do Fundo Municipal de Saúde, bem como assinar cheques e demais documentos bancários em conjunto com Prefeito Municipal ou outro servidor por este designado.

Art. 2º Fica delegado ao servidor RANGEL LOCH, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, a competência de realizar a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, bem como assinar cheques e demais documentos bancários em conjunto com Prefeito Municipal ou outro servidor por este designado.

Art. 3º Fica delegado aos servidores ADEMIR BRANDIELI PEDRO, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças, e LUIZ ROGERIO MEZZARI, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Finanças, a competência para autorizar as transferências financeiras da Prefeitura Municipal de Forquilha e dos Fundos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 1º de fevereiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de fevereiro de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 03/FMA/2011.

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo, a aquisição de forma parcelada, através de empresa do ramo pertinente, de tubos de concreto de vários diâmetros, e ter as resistências mínimas especificadas nas normas da NBR, para uso junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Forquilha, durante o exercício de 2011.

DATA DE ABERTURA: Dia 24 de fevereiro de 2011 às 09:00h.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 09 de fevereiro de 2011.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 22/PMF/2011.

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo, a aquisição de forma parcelada, através de empresa do ramo pertinente, de tubos de concreto de vários diâmetros, e ter as resistências mínimas especificadas nas normas da NBR, para uso junto a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, durante o exercício de 2011.

DATA DE ABERTURA: Dia 24 de fevereiro de 2011 às 10:00h.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do

Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 09 de fevereiro de 2011.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

Extrato de Contrato PMF Nº. 002/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 002/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - ATUS VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO - prestação, por parte da CONTRATADA, de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento de alarme para as E.E.B. José Aléssio, Bairro Cidade Alta; E.E.B. Egídio de Bona, Bairro Santa Cruz; e C.E.I. Sonho Feliz, Bairro Cidade Alta, para o exercício de 2011.

VALOR - R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), por mês, perfazendo um valor global de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 06/PMF/2011

DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (63)

DATA DA ASSINATURA - 05 de janeiro de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 008/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 008/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a execução de serviços na recuperação da pavimentação asfáltica com CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) na Rodovia Gabriel Arns, trecho Km 49+800 (estaca 00) ao Km 54+450 (estaca 232+10), Município de Forquilha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, conforme Portaria Nº. 932 do Ministério da Integração Social publicado em 10 de novembro de 2010 e Processo Nº. 59050.002573/2010-13, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo e proposta que, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste termo contratual

VALOR - R\$ 299.192,51 (duzentos e noventa e nove mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA -210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de execução + 90 dias)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 03/PMF/2011.

DATA DA ASSINATURA - 24 de janeiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 01/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 01/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 118/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - CARLESSI ENG. COM. E CONST. LTDA

DO OBJETO - contratação de empresa para a execução da

segunda etapa da construção do Centro Comunitário da localidade de Taquara, com 390,92 m², na Rodovia Ernesto Beckhauser, Município de Forquilha/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada.

DO PRAZO - O prazo de execução do contrato 118/PMF/2010 será prorrogado de 05/01/2011 para 05/03/2011.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 03 de janeiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Ata do Edital de Licitação - Leilão Nº 09/2011

ATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 09/2011

Às dez horas do dia 26 do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze), na Sala de Reuniões do Paço Municipal "26 de abril", localizada na Avenida 25 de Julho, 3.400, Forquilha/SC, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação para julgar as propostas formuladas para os bens objetos do Leilão Nº 09/2011 com prévio credenciamento, para os seguintes itens:

Item	Bens Móveis inservíveis	Quant.	Valor unitário (mínimo) R\$	Valor Total (mínimo) R\$
01	AUTOMÓVEL, modelo CELTA, marca GM, placa MCK0312, ano de fabricação 2002, modelo 2002, cor branca, combustível gasolina, chassi nº. 9BGR-D08Z02G139317.	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
02	AUTOMÓVEL, modelo CELTA, marca GM, placa MCK0352, ano de fabricação 2001, modelo 2002, cor branca, combustível gasolina, chassi nº. 9BGR-D08Z02G128080.	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
03	AUTOMÓVEL, modelo PALIO, marca FIAT, placa MAQ4728, ano de fabricação 1998, modelo 1999, cor branca, combustível gasolina, chassi nº. 9BD178296W0745613;	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
04	AUTOMÓVEL, modelo SCENIC, marca RENAULT, placa MDC1125, ano de fabricação 2005, modelo 2005, cor PRETA, combustível gasolina, chassi nº. 93YJA15355J604917.	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
05	CAMINHÃO, marca Mercedes Benz, modelo 1113, placa LZFO735, ano de fabricação 1978, modelo 1978, cor branca, combustível óleo diesel, chassi nº. 34404112405467.	01	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
06	CAMINHÃO, marca Mercedes Benz, modelo 1113, placa MMA8548, ano de fabricação 1978, modelo 1978, cor branca, combustível óleo diesel, chassi nº. 34404112405471.	01	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
07	CAMIONETA, marca VW, modelo Kombi, placa MAV9796, ano de fabricação 1999, modelo 1999, cor branca, combustível gasolina, chassi nº. 9BW777237XP014956.	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
08	Lenha de eucalipto.	50 M ³	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

09	RETROESCAVADEIRA, marca CASE, modelo 580H, ano 1991.	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
10	Roçadeiras dorsais à gasolina da marca Garthen, modelo CG2420.	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
11	Roçadeiras dorsais à gasolina da marca Garthen, modelo CG2420.	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
12	Sucata de diversos equipamentos de escritório e informática.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	Sucata de ferro.	1000 KG	R\$ 0,20	R\$ 200,00
14	Trailer de um eixo.	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Participaram do presente certame as seguintes proponentes:
Volnei José Vicente e Josué da Silva Inácio.

Os lances apresentados foram:

Item 02	
R\$ 13.005,00	Josué da Silva Inácio

Item 09	
R\$ 35.000,00	Volnei José Vicente

Item 10	
R\$ 80,00	Volnei José Vicente

Item 11	
R\$ 120,00	Volnei José Vicente

Item 14	
R\$ 1.800,00	Volnei José Vicente

Os vencedores dos itens foram:

Item 02: R\$ 13.005,00 - Josué da Silva Inácio

Item 09: R\$ 35.000,00 - Volnei José Vicente

Item 10: R\$ 80,00 - Volnei José Vicente

Item 11: R\$ 120,00 - Volnei José Vicente

Item 14: R\$ 1.800,00 - Volnei José Vicente

O itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12 e 13 deste leilão não obtiveram lance, portanto não houve vencedor. Os participantes renunciaram expressamente o prazo para interposição de recursos. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será pelos mesmos assinada.

Forquilha, 26 de janeiro de 2011.

REJANE MARIA LOCH

Presidente da Comissão de Licitações

RENATA PEREIRA

Secretária

JADNA COLOMBO PEREIRA

Membro

PARTICIPANTES PRESENTES:

Volnei José Vicente

Josué da Silva Inácio

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 0060/2011

DECRETO Nº. 0060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.
APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 0004-001 DA QUADRA 019, BOG\S PARTICIPAÇÕES LTDA E AUTORIZA UNIFICAÇÃO.

Nelmar pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1134/2011, o desmembramento do lote 0004-001 da quadra 019, matriculado no CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 1662, de propriedade de BOG\S PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada com 230,58m² identificada na planta como 4-003, será cadastrada neste município como lote nº 0004-003 da quadra 019;

b) A área remanescente com 650,05m² identificada na planta como 4-001, permanecerá como lote 0004-001 da quadra 019, com a benfeitoria de 165,00m².

Art. 2º - Fica aprovada a unificação do Lote nº 0004-003 com o Lote nº 0004-002 da quadra 019, totalizando 1.452,87m².

Art. 3º - Dentro do Plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV tabela II da Lei Municipal Complementar nº 0097/2008, os lotes serão cadastrados como ZCP (Zona Comercial Predominante).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Fraiburgo, Sc., 08 de Fevereiro De 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0061/2011

DECRETO Nº 0061, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
ALTERA O DECRETO N. 0032/2009 QUE FIXOU O PREÇO DO SERVIÇO PÚBLICO NÃO-COMPULSÓRIO REFERENTE O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o § 2º do artigo 403, a Lei Complementar Municipal nº 53/2003 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto n. 0032/2009, alterando a tabela de preços a ser pago pelo serviço não-compulsório referente o vale-transporte de estudantes, que passa a vigorar com a seguinte estrutura e redação:

a) Transporte de Estudantes para Videira:

Tipo do Vale-Transporte	Período	UFM(*)
Bloco V1 - Normal (Segunda a Sexta-Feira)	Mês	54,00
Bloco V2 - Estendido (Segunda-Feira a Sábado)	Mês	58,00
Bloco V3 - Especial (Sexta-Feira e Sábado)	Mês	31,00
Avulso V4 - (dias alternados com programação)	Dia	5,00
Avulso V5 - (dias alternados sem programação)	Dia	5,00

(*)UFM: UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

b) Transporte de Estudantes para Caçador:

Tipo do Vale-Transporte	Período	UFM(*)
Bloco C1 - Normal (Segunda a Sexta-Feira)	Mês	67,00
Bloco C2 - Estendido (Segunda-Feira a Sábado)	Mês	73,00
Bloco C3 - Especial (Sexta-Feira e Sábado)	Mês	40,00
Avulso C4 - (dias alternados com programação)	Dia	7,00
Avulso C5 - (dias alternados sem programação)	Dia	7,00

(*)UFM: UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Fraiburgo, Sc, 08 de Fevereiro De 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0062/2011

DECRETO Nº 0062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Nº 2084, de 09 de dezembro de 2010 e o disposto no item 4,2 da Nota Técnica Nº 509/2006-GEACC/CCONTSTN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.557,93 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
07.01 – Educação Geral		
12.361.0006.1.011 – Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.9307 (256)	R\$	11.557,93
Total	R\$	11.557,93

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta do Convênio nº 701280/210, Celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Fraiburgo, tendo como objeto a aquisição de veículo automotor zero quilometro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa Caminho da Escola e rendimentos de aplicação financeira dos recursos do Convênio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Fraiburgo, 09 de Fevereiro De 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0666/2011

PORTARIA Nº 0666, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0220/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo por 20 horas semanais, a professora ANA CLÉIA BRIDI que assumiu a Biblioteca Municipal do CEM São Sebastião;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MICHELI HILDEBRANDO DOS SANTOS POLESE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 052.486.629-58, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de fevereiro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0667/2011

PORTARIA Nº 0667, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0219/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo por 20 horas semanais, a professora ROSANE SOBIERANSKI que assumiu a Sala Informatizada do CEM Antônio Porto Burda;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LILIAN SCHIRMER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.679-06, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de fevereiro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0668/2011

PORTARIA Nº 0668, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0218/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade de professor para preenchimento de vaga na disciplina de Matemática, e justificando o interesse público da ampliação da carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais a carga horária da servidora CLEUSA ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.160.749-25, contratada por prazo determinado na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, no período de 10 de fevereiro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0669/2011

PORTARIA Nº 0669, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0222/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo o professor JEAN SILVA, QUE ESTÁ CEDIDO PARA A Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 12 (doze) para 15 (quinze) horas semanais a carga horária da servidora MÔNICA MACZEWSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 054.500.679-17, contratada por prazo determinado na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 10 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0670/2011

PORTARIA Nº 0670 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DÉBORA PROÊNCIO DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 078.724.819-36, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de fevereiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Tomada de Preços Nº 0001/2011 - SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2011 - SF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de uma balança rodoviária eletromecânica, montada e instalada (inclusive equipamento e construção civil) no Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na Rua Equador esquina com a Avenida Caçador, Quadra 586, Lote 01, nesta cidade, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários para sua adaptação, de acordo com os projetos, Memorial Descritivo e Quantitativos. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 28/02/2011. Abertura do certame: No mesmo dia às 14:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49)3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail:compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 09 de fevereiro de 2011.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Extrato do Contrato Nº 0066/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF66

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação com Pedra Basáltica Irregular, em trecho da Rua Presidente Campos Sales, situada no bairro Santo Antonio, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 1.145,40 m². Valor total: R\$ 102.652,24 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Data: 08.02.2011. Vigência e execução: 90 dias, de 08.02.2011 a 09.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0004/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0002. Recursos: 1.200 (Recursos Ordinários da Secretaria de Infraestrutura Urbana) e 9.226 (Recursos Federais - Convênio nº 711606/2009 - Contrato de Repasse

nº 0308603-04/2009-Ministério das Cidades/Caixa).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0004/2011

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as funções públicas de PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, PROFESSOR, nas seguintes áreas de atuação: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; MATEMÁTICA; CIÊNCIAS. O preenchimento de vagas será para o ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 11 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3059.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Convocação N.º 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2011

CONSIDERANDO, que a Candidata recebeu a convocação por correspondência registrada, apresentou documentação parcial, contudo não compareceu para finalizar a entrega de documentos;

CONSIDERANDO, que a completa entrega de documentos e a Avaliação Médico Admissional são requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo;

O Prefeito Municipal de Garopaba, no uso das atribuições conferidas pela legislação pertinente,

1. CONVOCA, a abaixo relacionada aprovada no Concurso Público n.º 001/2009, a comparecer na Prefeitura Municipal de Garopaba, na Diretoria de Recursos Humanos, no prazo imprerterível de 05 (cinco) dias contados da publicação do presente Edital:

a. ANA MARIA DE SOUZA - 002439 - Servente;

2. O não comparecimento será anotado no processo como a desistência do candidato.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 08 de Fevereiro de 2011
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 10/02/2011

Garuva

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 538/2010

PORTARIA Nº. 538, de 01 de dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO SENHOR DANIEL VANDERLEI SCHWINGEL, PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:

ART. 1o. Admitir o senhor DANIEL VANDERLEI SCHWINGEL, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8056977609, SSP/RS e CPF 635.824.140-00, para o cargo de Médico Clínico Geral, para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o. O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de Classe I, da Carreira de Especialista Superior I, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o. A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida através do Teste Seletivo Simplificado nº 013/2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 539/2010

PORTARIA Nº 539, de 01 de dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 046/09 DE 16/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Exonerar, a pedido, o empregado público JOSÉ ALBERTO DANTAS, do cargo de Médico Clínico Geral, admitida através da portaria nº. 517/2010 de 13 de outubro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 540/2010

PORTARIA Nº. 540 de 03 de dezembro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:

Art. 1o. - Exonerar a pedido, a servidora, ANA MARIA DA SILVA, portadora do RG 3.318.776 e CPF 936.901.429-20, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 004/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 541/2010

PORTARIA Nº. 541 de 06 de dezembro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:

Art. 1o. - Demitir a pedido, a servidora, GRAZIELA FRANCI-NE SCHWARZ MENDES, portadora do RG 3.790.070 e CPF 031.678.619-59, do cargo de Enfermeira, nomeada através da Portaria nº. 394/2010 de 01 de junho de 2010.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 542/2010

PORTARIA Nº. 542 de 06 de Dezembro de 2010
"Cria Comissão do Teste Seletivo para provimento em caráter temporário, para ano de 2011 e dá outras providências."
O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 10. - Criar Comissão de Teste Seletivo para provimento, em caráter temporário, para cadastro de reserva, dos cargos eventualmente vagos de supervisor escolar e orientador escolar, para o

ano de 2011.

§ 1º - A comissão, será composta pelos servidores públicos municipais Márcia Aparecida Amaral Correa, Marcelo Tavares e Alexandre Saad Benedet.

§ 2º - A comissão, presidida pela servidora Márcia Aparecida Amaral Correa, deverá expedir edital, receber e homologar inscrições, aplicar provas, classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação e homologar a seleção, além de apreciar recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

§ 3º - A comissão poderá convocar servidores para exercer funções administrativas, bem como, fiscalizar a aplicação das provas.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 543/2010

PORTARIA Nº. 543, de 07 de dezembro de 2010

"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 10. - Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos relacionados no edital nº. 017/2010.

ART. 20. - Designar ISABELA ARAGÃO PEREIRA, EMMANUELLE VERVOET REIS e MARLI VOLLMER KESSLER, para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência da primeira expedir edital, homologar inscrições, analisar currículos, divulgar resultados, analisar eventuais recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

ART. 30. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 544/2010

PORTARIA Nº. 544 de 10 de Dezembro de 2010

"Institui membros para a Comissão de Condução Municipal das Redes de Atenção a Saúde, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso II, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:

ART 1º - Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Condução Municipal das Redes de Atenção a Saúde:

Enfermeira: Isabela Aragão Pereira;
Enfermeira: Francisca Alrileide Guerra.
Psicóloga: Eliselly Ana Romão.

ART 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 545/2010

PORTARIA Nº 545, de 17 de Dezembro de 2010

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ANA BEATRIZ MOECKE, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 097/2010, de 03 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 546/2010

PORTARIA Nº 546, de 17 de Dezembro de 2010

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, BÁRBARA ROMANZINI DA SILVA, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 078/2010, de 03 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 547/2010

PORTARIA Nº 547, de 17 de Dezembro de 2010

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CIBELE RODRIGUEZ, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 386/2010, de 01 de Junho de

2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 548/2010

PORTARIA Nº 548, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CLARICE DA SILVA OLIVÉRIO, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 389/2010, de 01 de Junho de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 549/2010

PORTARIA Nº 549, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CLEUSA REGINA DE VARGAS DE ARAUJO, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 382/2010, de 01 de Junho de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 550/2010

PORTARIA Nº 550, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS

COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ELIZETE DOS SANTOS MOTA, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 398/2010, de 02 de Junho de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 4.196 de 07 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.196 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
CRIAR COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER TEMPORÁRIO - EMERGENCIAL, PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA O ANO LETIVO DE 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 1.347 de 24 de abril de 1992, e com os princípios constitucionais que regem a administração pública,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, que torna indispensável à contratação de pessoal para o desenvolvimento pleno das atividades nas unidades escolares;

DECRETA:

Art. 1º Criar Comissão do Processo Seletivo de Caráter Temporário - Emergencial, para Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Educação de Jovens e Adultos e Departamento de Cultura para o ano letivo de 2011, em caráter temporário, composta por 9 (nove) membros:

§1º Competirá à Comissão de Seleção estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, observando-se para a sua formulação, o disposto na legislação correlata, e proceder à seleção dos inscritos, de acordo com tais critérios.

§ 2º A Comissão de Seleção será presidida por ROZANGELA APARECIDA ALVES ELIAS.

§ 3º As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por maioria de seus membros.

Art. 2º Designar Comissão do Processo Seletivo de Caráter Temporário - Emergencial, para Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Educação de Jovens e Adultos e Departamento de Cultura, em caráter temporário, para o ano letivo de 2011, será composta pelos seguintes membros:

I - Débora Fernandes
II - Lurdes Maria Caresia da Silva
III - Kátia Silene Spengler Zen
IV - Lucimara Furlam

V - Dayro José Bornhausen
 VI - Sanira Cristia Dias
 VII - Jovino Emir Masson
 VIII - Camila Schreiber
 IX - Rozangela Aparecida Alves Elias

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.851 de 24 de março de 2010.

Gaspar, 07 de fevereiro de 2011.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Municipal

Aviso de Adiamento do Pregão Presencial Nº 7/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
 Aviso de Adiamento do Pregão Presencial nº 7/2011

A Prefeitura Municipal de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do certame supramencionado, o qual tem por objeto o Registro de Preços de materiais p/ reposição na ambulância de atendimento pré-hospitalar, que devido a retificação do item 5 do ANEXO V a data anteriormente publicada foi ADIADA, redesignando-se o dia 23/02/2011, às 9h para o recebimento dos envelopes e às 9h30min do mesmo dia para a abertura do certame no mesmo local indicado inicialmente. Poder-se-á retirar o Aditivo no Depto. de Compras ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 08 de Fevereiro de 2011.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 10/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
 Aviso do Pregão Presencial nº 10/2011

O OBJETO é o Registro de Preços de combustíveis. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 17/02/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 17/02/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 3 de fevereiro de 2011.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 17/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
 Aviso do Pregão Presencial nº 17/2011

O OBJETO é a contratação de empresa p/ prestação de serviços de implantação dos projetos operacionais que fazem parte do Planejamento Estratégico do Município e assessoria p/ a captação de recursos junto ao Governo Federal. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 14h do dia 24/02/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 24/02/2011 às 14h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 09 de fevereiro de 2011.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do contrato Nº. 016/2011

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.
 CONTRATADO: PRESENCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma com fornecimento de material do Centro de Educação Infantil Profª. Lucia Francisca Sagas, conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. PRAZO: Da assinatura do contrato até 07/05/2011. VALOR: R\$ 113.214,43 (Cento e treze mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 07 de fevereiro 2011.
 MANOEL MARCELO DA CUNHA
 Prefeito Municipal em exercício.

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 205/2011

PORTARIA Nº 205/2011

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária, da servidora SABRINA ROVER (Matr. 3156), sendo que a mesma exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 2, Referência "A", de 40 para 30 horas semanais, em caráter definitivo e irrevogável, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar Nº 081/1998 e suas alterações, a partir de 07 de fevereiro de 2011, conforme requerimento da servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2011.
 ADAIR JOSÉ CERON
 Prefeito em Exercício

Portaria Nº 206/2011

PORTARIA Nº 206/2011

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Carla Regina dos S. Gasparetto (Matr. 756), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1, Referência "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 15 de março de 2009 a 14 de março de 2010, para serem gozadas a partir de 08 de fevereiro de 2011 a 09 de março de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 08 de fevereiro de 2011.

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito em Exercício

Portaria Nº 207/2011

PORTARIA Nº 207/2011

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor SÉRGIO MARTINS (Matr. 3107), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Trânsito, Nível - DAS-1, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 08 de fevereiro de 2010 a 07 de fevereiro de 2011, para serem gozadas a partir de 08 de fevereiro de 2011 a 09 de março de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 08 de fevereiro de 2011.

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito em Exercício

Portaria Nº 208/2011

PORTARIA Nº 208/2011

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor SIDINEI FERREIRA DE LIMA (Matr. 3315), a partir de 08 de fevereiro de 2011 até o término do ano letivo, para exercer a função de Professor Leigo, 40 horas semanais, Ensino Fundamental, disciplina de Informática, em Escola Municipal, classificado em 2º lugar, aprovado pelo Processo Seletivo 002/2010 - SMECE de 17 de novembro de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2011.

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito em Exercício

Portaria Nº 209/2011

PORTARIA Nº 209/2011

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora REGINA INÊS REIS-DORFER (Matr. 3316), a partir de 08 de fevereiro de 2011, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 40 horas semanais, Educação Infantil, em Escola Municipal, em substituição à Servidora Aparecida Milani Slongo, a qual encontra-se afastada para Tratamento de Saúde, classificada em 19º lugar, aprovada pelo Processo Seletivo 002/2010 - SMECE de 17 de novembro de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2011.

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito em Exercício

Portaria Nº 210/2011

PORTARIA Nº 210/2011

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor VANDERLEI DE OLIVEIRA ALVES (Matr. 3317), a partir de 08 de fevereiro de 2011 até o término do ano letivo, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, classificado em 14º lugar, aprovado pelo Processo Seletivo 002/2010 - SMECE de 17 de novembro de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2011.

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito em Exercício



Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto PMI Nº 005.2011

DECRETO PMI Nº 005, de 01 de fevereiro de 2011.
Cria a Comissão Especial de Licitação e nomeia seus membros titulares e suplentes junto à Administração Municipal de Imbituba e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Imbituba, no uso de suas atribuições e considerando a faculdade que lhe atribui o art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações subseqüentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar a Concorrência 01/2011 destinada a selecionar a melhor proposta para a Construção do Paço Municipal (Sede do Poder Executivo).

Art. 2º Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Especial de Licitação, a que se refere o artigo anterior, os servidores: Célio Nunes do Nascimento Júnior (RG 2.711.898 - SSP/SC), Milene Ribeiro (RG 4.603.656-3 SSP/SC), Ana Maria Espíndola da Silveira (RG 2.000.833-3), José Bertolino Medeiros Neto (RG 1.734.442 SSP) e Dílson Petrassen Junior (RG. 4086.649-1 SSP/SC).
Parágrafo único. A Presidência e a Secretaria da Comissão Especial de Licitação, criada por este Decreto, serão exercidas, respectivamente, pela Senhora Milene Ribeiro e Sr. Dílson Petrassen Junior.

Art. 3º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à Concorrência nº 01/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 11.2011

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 11, de 04 de fevereiro de 2011.
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social- FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos da Lei nº 3.074, de 09 de abril de 2007, com redação alterada pela Lei nº 3.419, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB, para um período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal;
Titular: Josimary Nascimento Gonçalves

Simone Hipólito Martins
Suplente: Maria De Fátima Da Luz Rosa
Andreza Barcelos Carvalho

II - Representante dos professores da educação básica pública;
Titular: Eliane Cardoso De Souza
Suplente: Elidia Feliciano

III - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas;
Titular: Eliane Terezinha Leal Do Nascimento
Suplente: Mariléia Soares Tomé

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
Titular: Nilcéia Conceição Lopes
Suplente: Patrícia Silva Domingos

V - Representantes dos estudantes da educação básica pública;
Titular: Benedita Augusta Da Silva Barbosa
Rosa Cleusa Gantis Do Nascimento
Suplente: Josina Vieira Emidio
Joel Soares Borges

VI - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
Titular: Jab De Amorim
Wellington Furtunato
Suplente: Odair Candido Tomé
Janaina Dos Santos Vieira Kunzler

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Olavo Pacheco De Souza Sobrinho
Suplente: Maristela Rosa Guimarães

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Sílvia Regina Borges
Suplente: Leticia Thiesen Higino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Errata de Dispensa 03/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ERRATA

Conforme

erro no nome da Empresa na publicação da Dispensa 03/2011, que onde lê-se "Empresa: Vera Lucia Espindola Moreira", publicado no Diário Oficial dos Municípios, de 08/02/2011, ler-se-á: "Empresa: Imbimolde Pré Moldados"..

Imbituba, 10 de fevereiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 23/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 29/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 17:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa de eventos para organização do carnaval popular de Imbituba 2011. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

CÂMARA DE VEREADORES**Extrato Dispensa de Licitação nº 003/2011 CMI**

Extrato Dispensa de Licitação nº 003/2011 (CMI)
Câmara Municipal de Imbituba
Processo nº 003/2011

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de hospedagem, manutenção, administração e atualização do site da CMI, bem como serviço de transmissão, ao vivo, em áudio e vídeo das Sessões Ordinárias e Extraordinária da Câmara Municipal de Imbituba.

Contratada: MigMídia Informação e Tecnologia Ltda
Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Fundamento: Artigo 24, II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Imbituba, 25 de janeiro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente CMI

Extrato Contrato CMI nº 005/2011

Extrato do Contrato nº 005/2011 (CMI)

Contratante: Câmara Municipal de Imbituba
Contratada: MigMídia Informação e Tecnologia Ltda
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de hospedagem, manutenção, administração e atualização do site da CMI, bem como serviço de transmissão, ao vivo, em áudio e vídeo das Sessões Ordinárias e Extraordinária da Câmara Municipal de Imbituba.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº003/2011
Valor do contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 07/02/2011
Validade: 07/02/2012

Imbituba, 07 de fevereiro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente CMI

Irineópolis**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato Homologação PNAEC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2011

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatorio em epigrafe e a adjudicação das empresas: Industrial Moageira Ltda., Supermercado Jackiw - Jackiw & Jackiw Ltda., Supermercado Bahniuk - Clemente Bahniuk & Cia Ltda. e Sudmercato Comercio e Representação de Alimentos Ltda.

Irineópolis, 08 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Contrato N.º 17/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 17/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Supermercado Bahniuk - Clemente Bahniuk & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, no ano de 2011, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 14.617,92 (catorze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Vigência - 08.02.2011 a 31.12.2011

Base Legal - Processo Licitatório n.º 008/2011 - Pregão Presencial n.º 004/2011

Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Contrato N.º 18/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 18/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Supermercado Jackiw - Jackiw & Jackiw Ltda.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, no ano de 2011, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 13.260,58 (treze mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência - 08.02.2011 a 31.12.2011

Base Legal - Processo Licitatório n.º 008/2011 - Pregão Presencial n.º 004/2011

Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Contrato N.º 19/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 19/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Industrial Moageira Ltda.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, no ano de 2011, com entrega parcelada.
Valor: R\$ 13.649,05 (treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
Vigência - 08.02.2011 a 31.12.2011
Base Legal - Processo Licitatório n.º 008/2011 - Pregão Presencial n.º 004/2011
Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Contrato N.º 20/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 20/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Sudmercato Com. e Representação de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, no ano de 2011, com entrega parcelada.
Valor: R\$ 857,60 (oitocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência - 08.02.2011 a 31.12.2011
Base Legal - Processo Licitatório n.º 008/2011 - Pregão Presencial n.º 004/2011
Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 0307/2011

PORTARIA Nº 0307/2011.
De: 01 de fevereiro de 2011.

FICA NOMEADO (A) PARA O CARGO.
ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 76/2001, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2007, NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

Nome	Sal. Inicial	Cargo
Michelle Rodrigues da Veiga	R\$ 1.402,41	Professor I

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de fevereiro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Ata de Sessão Publica de Licitação - Pregão Nº 05/2011

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2011
Registro de preço nº 04/2011
PROCESSO 08/2011

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA conforme Decreto nº 1108/2010, e a Equipe de apoio, composta por Isabela R. Dutra Pohl e RICARDO RIBEIRO HAPONIUK conforme Decreto nº 1146/2010, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme respectivo Edital e seus anexos. A Pregoeira deu início a sessão esclarecendo aos presentes o que segue:

1. Primeiramente solicitou a todos os representantes presentes que desligassem seus celulares ou que colocassem em modo vibratório, e quem precisasse atender suas ligações que o fizessem na ante sala do prédio, e que não seria permitida consulta a empresa pelo celular a não em casos de máxima necessidade, para andamento no pregão, pois quem estava presente possuía instrumento para representar suas respectivas empresas no pregão.
2. Em seguida realizou-se o credenciamento dos representantes presentes, a saber:

1 - Empresa:	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA
CNPJ:	81.632.093/0001-79
Representante:	Clodoaldo Jose Macaneiro
CI. RG:	1895716 SSP/SC
Horário:	07H:33M
Protocolo:	236

2 - Empresa:	STAR LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ:	01966810/0001-60
Representante:	Francisco Carlos Daí Pra
CI. RG:	4951207-2 SSP/SC
Horário:	07H:47M
Protocolo:	237

3 - Empresa:	NAC VILE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ:	07.146.512/0001-00
Representante:	Sandro Eduardo de Oliveira (desclassificado)
CI. RG:	5417531-0
Horário:	07H:49M
Protocolo:	238

4 - Empresa:	ELISEU TELES DA SILVA -ME
CNPJ:	07.079.994/0001-22
Representante:	Adriana da Silva
CI. RG:	3531398 SSP/SC
Horário:	07H:51M
Protocolo:	239

5 - Empresa:	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ:	80.954.555/0001-01
Representante:	Maicon Nascimento Coelho
CI. RG:	3801819 SSP/SC
Horário:	08H:03M
Protocolo:	240

6 - Empresa:	RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:	76.591.858/0001-30
Representante:	André Ristow
CI. RG:	2728396 SSP/SC
Horário:	08H:04M

Protocolo:	241
7 - Empresa:	MERCANTIL PP DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ:	81.571.150/0001-57
Representante:	José Carlos da Silva
CI. RG:	307630 SSP/SC
Horário:	08H:20M
Protocolo:	242

3. Iniado a fase de credenciamento analisados os documentos e foi achado conforme, apenas a empresa NAC VILE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA foi desclassificada para fase de lances por não apresentar o contrato social na fase de credenciamento.

4. Em seguida foi aberto o envelope de propostas da empresas credenciadas e não credenciadas que vistada por todos os presentes credenciados foi achada conforme, e anunciado seu valor em voz alta.

5. Em seguida foi observado que a empresa partipante NAC VILE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA apresentou proposta de preço em nome de outra empresa e com CNPJ diferente.

6. Dando seguimento ao certame passou-se a fase de lances, conforme relatório em anexo, registrando que o valor total da licitação foi R\$ 32.272,00 (trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais).

7. Foi observado pelo pregoeira que o valor orçado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos era de R\$ 53.291,00 (cinquenta e três duzentos e noventa e um reais) para o total da licitação.

8. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas vencedoras da fase de lances, que vistado por todos os presentes foi achado conforme.

9. Nada mais havendo, digno de nota, encerra-se a presente que vai assinada por todos os presentes.

Encerramento às 11h34m.

Itapoá, 08 de fevereiro de 2011.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeira Oficial	RICARDO RIBEIRO HAPONIUK Membro
ISABELA R.DUTRA POHL Membro	

Licitantes:

EMPRESA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA NOME:	EMPRESA: STAR LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA NOME:
EMPRESA: NAC VILE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA NOME:	EMPRESA: ELISEU TELES DA SILVA -ME NOME:
EMPRESA: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA NOME:	EMPRESA: RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA NOME:
EMPRESA: MERCANTIL PP DE LUBRIFICANTES LTDA NOME:	

Ata de Sessão Publica de Licitação - Pregão Nº 08/2011

ATA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2011
REGISTRO DE PREÇO nº 07/2011
PROCESSO 12/2011

Aos oito dias do mês de feveerrio de dois mil e onze, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA conforme Decreto nº 1108/2010, e a Equipe de apoio, composta por ISABELA R. DUTRA POHL e RICARDO RIBEIRO HAPONIUK conforme Decreto nº 1146/2010, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme respectivo Edital e seus anexos. A Pregoeira deu início a sessão esclarecendo aos presentes o que segue:

1. Primeiramente solicitou a todos os representantes presentes que desligassem seus celulares ou que colocassem em modo vibratório, e quem precisasse atender suas ligações que o fizessem na ante sala do prédio, e que não seria permitida consulta a empresa pelo celular a não em casos de máxima necessidade, para andamento no pregão, pois quem estava presente possuía instrumento para representar suas respectivas empresas no pregão.

2. Em seguida realizou-se o credenciamento dos representantes presentes, a saber:

1 - Empresa:	RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
CNPJ:	75.415.075/0001-32
Representante:	Hans Hartwig Gehrman
CI. RG:	414549 SSP/SC
Horário:	10H:47M
Protocolo:	243

2 - Empresa:	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ:	86.910.148/0001-89
Representante:	Juliana da Silva Kreelling
CI. RG:	4263829 SSP/SC
Horário:	10H:49M
Protocolo:	244

3. Iniado a fase de credenciamento analisados os documentos e foi achado conforme.

4. Em seguida foi aberto o envelope de propostas da empresas credenciadas que vistada por todos os presentes credenciados foi achada conforme, e anunciado seu valor em voz alta.

5. Dando seguimento ao certame passou-se a fase de lances, conforme relatório em anexo, registrando que o valor total da licitação foi R\$ 465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

6. Foi observado pelo pregoeira que o valor orçado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos era de R\$ 478.933,33 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos), para o total da licitação.

7. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas vencedoras da fase de lances, que vistado por todos os presentes foi achado conforme.

8. Nada mais havendo, digno de nota, encerra-se a presente que vai assinada por todos os presentes.

Encerramento às 15h05m.

Itapoá, 08 de fevereiro de 2011.

FERNANDA CRISTINA ROSA PREGOEIRA OFICIAL	RICARDO RIBEIRO HAPONIUK MEMBRO
ISABELA R. DUTRA POHL MEMBRO	

Licitantes:

EMPRESA: RUDIPEL RUDNICK PE- TRÓLEO LTDA NOME: Hans Hartwig Gehrman	EMPRESA: DIBRAPE DISTRIBUIDO- RA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA NOME: Juliana da Silva Kreelling
---	---

Portaria Nº 0308/2011

PORTARIA Nº 0308/2011.
De: 01 de fevereiro de 2011.
FICA NOMEADO (A) PARA O CARGO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 76/2001, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2007, NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

Cargo	Nome	Sal. Inicial
Professor I	Solange Maria Cavalheiro	R\$ 1.402,41

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de fevereiro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES**Decreto legislativo nº 57/2011**

DECRETO LEGISLATIVO N.57/2011
Data: 01 de fevereiro de 2011
NOMEIA DIRETOR LEGISLATIVO

Daniel Silvano Weber, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir da presente data, o Sr. REGINALDO DE SOUZA, no cargo de Diretor Legislativo da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, instituído pela Resolução nº17/2010 e percebendo a remuneração estabelecida no Padrão 6 da Lei Complementar Municipal nº026/2010, de 04 de maio de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 01 de fevereiro de 2011.
DANIEL SILVANO WEBER
Presidente

Decreto legislativo nº 58/2011

DECRETO LEGISLATIVO N.58/2011
Data: 04 de fevereiro de 2011

NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO

Daniel Silvano Weber, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir da presente data, o Sr. Cirio Jorge Aranda Machado, OAB/SC nº23.266-B, para o cargo de Procurador Jurídico da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, instituído pela Resolução nº17/2010 e percebendo a remuneração estabelecida no Padrão 7 da Lei Complementar Municipal nº026/2010, de 04 de maio de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 04 de fevereiro de 2011.
DANIEL SILVANO WEBER
Presidente

Joaçaba**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto n 3746 Ordenador de Despesa**

DECRETO Nº. 3.746 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
"NOMEIA SECRETÁRIO DE GESTÃO FINANCEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESAS QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Secretário de Gestão Financeira para exercer as funções de "ORDENADOR DE DESPESAS" do Município

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado do Decreto nº 3.580 de 05 de maio de 2010.

JOAÇABA-SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria 2.706

PORTARIA Nº 2.706 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º PROMOVER o(a) Sr.(a) NOELI MARIA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, Auxiliar de Serviços Inter-nos, classe "A-IV" para a classe "A-V", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.651

PORTARIA Nº 2.651 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º PROMOVER o(a) Sr.(a) LEONARDO ANTONELLO, lotado(a) no Centro Educacional Roberto Trompowski - CERT, Professor Licenciatura Plena, classe "E" para a classe "F", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 120 horas de cursos de

aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.652

PORTARIA Nº 2.652 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) LEONIR ALEXANDRETTI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Carpinteiro, classe "F" para a classe "G", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.653

PORTARIA Nº 2.653 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) LIDIA TERESINHA DORE EGER, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.654

PORTARIA Nº 2.654 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) LOURDES ALVES CONCEIÇÃO,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Externos, classe "A-VII" para a classe "A-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.655

PORTARIA Nº 2.655 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º PROMOVER o(a) Sr.(a) LOURDES DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, classe "A-VI" para a classe "A-VII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.656

PORTARIA Nº 2.656 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) LOURENÇO ALVES DREHER, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pedreiro, classe "E" para a classe "F", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.657

PORTARIA Nº 2.657 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) LUCIA SANTINI SARTORI

MANTOVANI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Técnico de Administração, classe "D-VIII" para a classe "D-IX", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.658

PORTARIA Nº 2.658 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º PROMOVER o(a) Sr.(a) LUCIANA SEBEM BONAFÉ, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Licenciatura Plena, classe "E" para a classe "F", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 24 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.659

PORTARIA Nº 2.659 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) LUCIANE APARECIDA NARDI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Licenciatura Plena, Classe "C" para a Classe "D", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.660

PORTARIA Nº 2.660 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) LUCIANE POGERE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Licenciatura Plena, Classe "E" para a Classe "F", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.661

PORTARIA Nº 2.661 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) LUIZ LOVATEL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Motorista, classe "F" para a classe "G", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.662

PORTARIA Nº 2.662 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º PROMOVER o(a) Sr.(a) LURDES CORREIA DE AVILA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Monitor Social, classe "B-VII" para a classe "B-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.663

PORTARIA Nº 2.663 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) LURDES FOPPA PANTTI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Licenciatura Plena, Classe "E" para a Classe "F", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 24 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.664

PORTARIA Nº 2.664 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARA RAQUEL B. BARETTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Técnico de Administração, classe "F-VII" para a classe "F-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.665

PORTARIA Nº 2.665 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARCELO CARDOZO DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Operador De Máquinas, classe "E" para a classe "F", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.666

PORTARIA Nº 2.666 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARCELO CARDOSO DA SILVA, lotado(a) no Gabinete do Prefeito Municipal, Engenheiro Agrônomo, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.667

PORTARIA Nº 2.667 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARCIA ANGELA DALL ALBA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Pós Graduado, classe "E-VII" para a classe "E-VIII", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.668

PORTARIA Nº 2.668 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARCIA FRANZOI, lotado(a) no Centro Educacional Roberto Trompowski - CERT, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 52 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.669

PORTARIA Nº 2.669 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARCIA MARIANA COLUSSO, lotado(a) nos Encargos Gerais do Município, Técnico de Administração, classe "C-V" para a classe "C-VI", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.670

PORTARIA Nº 2.670 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO MARTINAZZO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Técnico de Administração, classe "D-I" para a classe "D-II", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.671

PORTARIA Nº 2.671 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARIA CRISTINA FRANÇA ANTUNES, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Pós Graduado, classe "E-II" para a classe "E-III", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 129 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido

o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.672

PORTARIA Nº 2.672 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARIA CRISTINA KNOLSEISEN, lotado(a) na Secretaria de Educação, Técnico de Administração, classe "E-VII" para a classe "E-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.673

PORTARIA Nº 2.673 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARIA ELISA BEVILACQUA CAVALLI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.674

PORTARIA Nº 2.674 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARIA ELISA MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, Professor Pós Graduado, classe "E-VIII" para a classe "E-IX", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 24 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei

Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.675

PORTARIA Nº 2.675 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARIA FIJOLKO BACALTCHUCK, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Técnico de Administração, classe "D-VIII" para a classe "D-IX, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.676

PORTARIA Nº 2.676 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARIA MARTINS DE SOUZA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Auxiliar de Laboratório, classe "B-IV" para a classe "B-V", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.677

PORTARIA Nº 2.677 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude

de avaliação de desempenho e apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.678

PORTARIA Nº 2.678 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARINARA APARECIDA PEREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 24 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.679

PORTARIA Nº 2.679 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º PROMOVER o(a) Sr.(a) MARINES FERRONATO, lotado(a) no Centro Educacional Roberto Trompowski - CERT, Professor Pós Graduado, classe "E-VI" para a classe "E-VII", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 24 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.680

PORTARIA Nº 2.680 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARISETE MACHADO ZAGONEL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Licenciatura Plena, classe "C" para a classe "D", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.681

PORTARIA Nº 2.681 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARISETE VINGLA DE MATOS SCHALY, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 24 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.682

PORTARIA Nº 2.682 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARISTELA ROSA ABATTI SCHULER, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, Assistente Social, classe "E" para a classe "F", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 68 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.683

PORTARIA Nº 2.683 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARISETE ROSSANA AP. BRASIL, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.684

PORTARIA Nº 2.684 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º PROMOVER o(a) Sr.(a) MARLI BENSCHIEDT, lotado(a) na Escola Municipal Frida Regensburger, Professor Licenciatura Plena, classe "D" para a classe "E", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.685

PORTARIA Nº 2.685 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARLI BITTENCOURT BARRETO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Técnico de Administração, classe "I-VI" para a classe "I-VII", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido

o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.686

PORTARIA Nº 2.686 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MAURO GARCIA DE VARGAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Operador de Maquinas, classe "B" para a classe "C", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.687

PORTARIA Nº 2.687 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MILTON GAGLIETTI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Motorista, classe "F" para a classe "G", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.688

PORTARIA Nº 2.688 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NADIA REGINA MENDONÇA, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Com Magistério, classe "E-I" para a classe "E-II", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.689

PORTARIA Nº 2.689 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NAIR CANALI BERGENTHAL, lotado(a) nos Encargos Gerais do Município, Auxiliar de Serviços Internos classe "A-VII" para a classe "A-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.690

PORTARIA Nº 2.690 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NAIR ZANON SOLDI, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Com Magistério, classe "D-IX" para a classe "E-I", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 24 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.691

PORTARIA Nº 2.691 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NATALINA BELO ANDRADE, lotado(a) na Fundação Municipal de Esportes, Auxiliar de Serviços Internos, classe "E-III" para a classe "E-IV", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003

e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.692

PORTARIA Nº 2.692 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NEIDE ABATE PALLA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.693

PORTARIA Nº 2.693 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NEILOANA APARECIDA ZAMPIERI SAVOLDI, lotado(a) na Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, Professor Licenciatura Plena, Classe "E" para a Classe "F", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 300 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.694

PORTARIA Nº 2.694 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NEIVA CLARICE ANTES AULER, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.695

PORTARIA Nº 2.695 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NEIVETE ANTUNES DE OLIVEIRA, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Pós Graduado, classe "E-VI" para a classe "E-VII", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.696

PORTARIA Nº 2.696 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NÉLIA MARIA FIN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Técnico de Administração, classe "D-VIII" para a classe "D-IX", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.697

PORTARIA Nº 2.697 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº

76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NELSON CALLAI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Motorista, classe "D-VII" para a classe "D-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.698

PORTARIA Nº 2.698 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NEREU DE ARAUJO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Motorista, classe "E" para a classe "F", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.699

PORTARIA Nº 2.699 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NEUSA HACK, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIIi da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.700

PORTARIA Nº 2.700 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NEUSA MARIA SCHMITZ, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, Monitor Social, classe "A-VII" para a classe "A-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.701

PORTARIA Nº 2.701 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NÉVIO CARRER, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Operador de Maquinas, classe "B" para a classe "C", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.702

PORTARIA Nº 2.702 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NEWDIBERTO NIVALDO ANTONIO GHIGGI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, classe "F-VII" para a classe "F-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.703

PORTARIA Nº 2.703 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NILVO DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Operador de Máquinas, classe "C-III" para a classe "C-IV", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.704

PORTARIA Nº 2.704 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NILZI TEREZINHA SCHMITZ GUGEL, lotado(a) no Centro Educacional Roberto Trompowski - CERT, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 48 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.705

PORTARIA Nº 2.705 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NINA ROSA BELLO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 48 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.707

PORTARIA Nº 2.707 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) NOEMI DE SOUZA ALMEIDA, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 48 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.708

PORTARIA Nº 2.708 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) OLIRICA DAPPER, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, Auxiliar de Serviços Internos, classe "A-VI" para a classe "A-VII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.709

PORTARIA Nº 2.709 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) OLIVAR ANTONIO COSTENARO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Motorista, classe "D-VII" para a classe "D-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido

o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.710

PORTARIA Nº 2.710 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) OMILDE DACAS, lotado(a) nos Encargos Gerais Do Município, Técnico de Administração, classe "D-I" para a classe "D-II", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.711

PORTARIA Nº 2.711 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial para avaliar processo contratação temporária n.º 007/2010 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Membros: Leila Terezinha W. Novello
Marilena Zanoello Detoni
Ivone Daghetti Simadon

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.712

PORTARIA Nº 2.712 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) PATRICIA T. MARTINAZZO DOS SANTOS, lotado(a) na Escola Municipal Menino Deus, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de

avaliação de desempenho e apresentação de 24 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.713

PORTARIA Nº 2.713 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) PAULA SALETE B. DE CARVALHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Licenciatura Plena, classe "C-VII" para a classe "C-VIII", em virtude avaliação de desempenho e apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.714

PORTARIA Nº 2.714 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) PAULO ANTONIO PADOVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Técnico em Laboratório, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.715

PORTARIA Nº 2.715 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº

76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) PAULO JOSÉ PALLA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Operador de Máquinas, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.716

PORTARIA Nº 2.716 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) PEDRO ALVADIR PEREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Operador de Máquinas, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.717

PORTARIA Nº 2.717 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) PEDRO ANTONIO STELLA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Carpinteiro, classe "E" para a classe "F", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.718

PORTARIA Nº 2.718 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº

76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, lotado(a) na Coordenação de Serviços Públicos, Auxiliar de Serviços Externos, classe "A-VII" para a classe "A-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.719

PORTARIA Nº 2.719 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) RAQUEL TEODORO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, Monitor Social, classe "A-VII" para a classe "A-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.720

PORTARIA Nº 2.720 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) REGINA ALVES PADILHA BERNARDINI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Licenciatura Plena, classe "C" para a classe "D", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 48 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.721

PORTARIA Nº 2.721 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) REJANE DA MOTTA STROHER, lotado(a) no Centro Educacional Roberto Trompowski - CERT, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 48 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.722

PORTARIA Nº 2.722 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) RENILDE AMALCABURIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, Auxiliar de Serviços Interinos, classe "E-II" para a classe "E-III", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.723

PORTARIA Nº 2.723 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) REVELINO ANTONIO SARTORI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Técnico em Vigilância Sanitária, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.724

PORTARIA Nº 2.724 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) RICARDO FELIPE MASSIGNANI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Engenheiro Civil, classe "B" para a classe "C", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.725

PORTARIA Nº 2.725 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) RICARDO MARCELO DE MENEZES, lotado(a) nos Encargos Gerais do Município, Fiscal de Tributos, classe "G" para a classe "H", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.726

PORTARIA Nº 2.726 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ROBERTO MINATI, lotado(a) no Gabinete do Prefeito Municipal, Técnico de Administração, classe "G" para a classe "H", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.727

PORTARIA Nº 2.727 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) RONALDO MACHADO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Médico, classe "B-II" para a classe "B-III", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.728

PORTARIA Nº 2.728 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ROSANA S. HEBERLE, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII e XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.729

PORTARIA Nº 2.729 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ROSANE BERNARDI DA CRUZ, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 48 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.730

PORTARIA Nº 2.730 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ROSANE MARIA CERON, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Telefonista, classe "B-IX" para a classe "C-I", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.731

PORTARIA Nº 2.731 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ROSANGELA GIONGO BURLIN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Telefonista, classe "F" para a classe "G", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.732

PORTARIA Nº 2.732 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ROSANGELA LAZAROTTO DALA LANA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Licenciatura Plena, Classe "E" para a Classe "F", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.733

PORTARIA Nº 2.733 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ROSANGELA PELICIONI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, classe "F" para a classe "G", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.734

PORTARIA Nº 2.734 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ROSANI MARIA DA ROSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Com Magistério, classe "E-I" para a classe "E-II", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.735

PORTARIA Nº 2.735 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ROSE MARY DA LUZ CASTAGNARO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Atendente de Consultório Dentário, classe "C-I" para a classe "C-II", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.736

PORTARIA Nº 2.736 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ROSELI MARIA LAGO, lotado(a) no Centro Educacional Roberto Trompowski - CERT, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.737

PORTARIA Nº 2.737 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ROSIMERI SALETE CHIAMULERA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 24 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.738

PORTARIA Nº 2.738 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) RUBIA KAREN PROVENSI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, Assistente Social, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei

Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.739

PORTARIA Nº 2.739 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º PROMOVER o(a) Sr.(a) RUTH SPECHT, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Licenciatura Plena, classe "A-III" para a classe "A-IV", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.740

PORTARIA Nº 2.740 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SALETE APARECIDA HENRIQUE, lotado(a) na Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, Professor Pós Graduado, classe "E-VI" para a classe "E-VII", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 48 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.741

PORTARIA Nº 2.741 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SALETE COSTENARO ABATE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Com Magistério, classe "E-VII" para a classe "E-VIII", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.742

PORTARIA Nº 2.742 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SALETE DE OLIVEIRA, lotado(a) na Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, Professor Pós Graduado, classe "F-VI" para a classe "F-VII", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.744

PORTARIA Nº 2.744 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SANDRA ANDREIA STEFANES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Telefonista, classe "F" para a classe "G", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.745

PORTARIA Nº 2.745 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SANDRA APARECIDA ASCARI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Fiscal de Obras e Posturas, classe "G" para a classe "H", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.746

PORTARIA Nº 2.746 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SANDRA LUIZA D. ZAMONER, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, Técnico de Administração, classe "D-VIII" para a classe "D-IX", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.747

PORTARIA Nº 2.747 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SANDRA RAQUEL ALVES DA SILVA, lotado(a) na Escola Municipal Frida Regensburger, Professor Licenciatura Plena, classe "E" para a classe "F", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 24 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.748

PORTARIA Nº 2.748 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SERGIO COSNTANTINO STARES, lotado(a) nos Encargos Gerais Do Município, Arquiteto, classe "A-VII" para a classe "A-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.749

PORTARIA Nº 2.749 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SIMARA CRISTIANI MOREIRA, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 24 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.750

PORTARIA Nº 2.750 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SOELI SALETE GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Técnico de Administração, classe "A-VII" para a classe "A-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.751

PORTARIA Nº 2.751 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SONIA APARECIDA BORCHERS, lotado(a) na Divisão de Controle Interno, Técnico de Administração, classe "F" para a classe "G", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.752

PORTARIA Nº 2.752 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SONIA APARECIDA P. ZABOTT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Técnico de Administração, classe "D-I" para a classe "D-II", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011

Portaria 2.753

PORTARIA Nº 2.753 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SONIA MARIA POZZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, classe "B-I" para a classe "B-II", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.754

PORTARIA Nº 2.754 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SONIA MARIS SLOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Professor Pós Graduado, classe "F-II" para a classe "F-III", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.755

PORTARIA Nº 2.755 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SONIA MARLENE BROLLO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Psicóloga, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.756

PORTARIA Nº 2.756 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SULANY DE FATIMA B. WELTER, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, classe "B-VII" para a classe "B-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.757

PORTARIA Nº 2.757 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) TANIA REGINA PIOVESAN BORTOLUZ, lotado(a) na Escola Municipal Clara Zomkowski, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 60 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.758

PORTARIA Nº 2.758 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) TATIANE MARATEU BORGES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Fiscal de Tributos, classe "F" para a classe "G", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.759

PORTARIA Nº 2.759 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) TERESINHA SCHAEHLER, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, Monitor Social classe "A-VII" para a classe "A-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.760

PORTARIA Nº 2.760 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VALDECIR VALENTIN DAROLD, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Motorista, classe "F" para a classe "G", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.761

PORTARIA Nº 2.761 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VALDIR JOSÉ ROSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Carpinteiro, classe "D" para a classe "E", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.762

PORTARIA Nº 2.762 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VALDIR NISSOLA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Motorista, classe "C-IX" para a classe "D-I", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.763

PORTARIA Nº 2.763 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VALDIRENE FERNANDES DA SILVA, lotado(a) na Escola Anita Lopes Vieira e Nuperajo, Professor Licenciatura Plena, classe "E" para a classe "F", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.764

PORTARIA Nº 2.764 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VALDIRENE MOTERLE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.765

PORTARIA Nº 2.765 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VALDOMIRO PALHANO, lotado(a) na Coordenadoria Municipal de Serviços Públicos, Auxiliar de Serviços Internos, classe "A-VI" para a classe "A-VII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.766

PORTARIA Nº 2.766 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, lotado(a) na Secretaria Municipal Gestão Financeira, Técnico de Administração, classe "G" para a classe "H", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.767

PORTARIA Nº 2.767 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VANDERLEIA CATIE BOSSA NORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Técnico de Administração, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.768

PORTARIA Nº 2.768 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VANIA BRANDALIZE BACALTCHUCK, lotado(a) no Gabinete do Prefeito Municipal, Advogada, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.769

PORTARIA Nº 2.769 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VERA LUCIA RADAVELLI WOLF, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 88 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.770

PORTARIA Nº 2.770 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VERONI DE ASSIS RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Vigia, classe "A-VII" para a classe "A-VIII", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.771

PORTARIA Nº 2.771 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VERONICA SALETE ALVES PEREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Atendente de Consultório Dentário, classe "C-I" para a classe "C-II", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.772

PORTARIA Nº 2.772 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VILMA DE FATIMA JARDINI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "A" para a Classe "B", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.773

PORTARIA Nº 2.773 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) VITORINO ANTONIO NICHELE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, Motorista, classe "F" para a classe "G", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.774

PORTARIA Nº 2.774 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) WALDEMAR RONSSSEN JUNIOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, Professor Licenciatura Plena, classe "E" para a classe "F", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 48 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.775

PORTARIA Nº 2.775 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) WANDERLEI DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Operador de Maquinas, classe "F" para a classe "G", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.776

PORTARIA Nº 2.776 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ZELIA APARECIDA MARTINS, lotado(a) na Escola Municipal Clara Zomkowski, Professor Licenciatura Plena, classe "F" para a classe "G", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.777

PORTARIA Nº 2.777 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) MARCELO CANCELLI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Fiscal de Tributos, classe "B" para a classe "C", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.778

PORTARIA Nº 2.778 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) ALEXANDRO SOUZA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Técnico de Administração, Classe "C" para a Classe "D", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo XIV da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.779

PORTARIA Nº 2.779 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) SANDRA LUIZA DALL'OGGIO ZAMONER, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 03 de janeiro de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 03 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.780

PORTARIA Nº 2.780 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) MARCELO CARDOZO DA SILVA, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 07 de janeiro de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 07 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.781

PORTARIA Nº 2.781 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) BRUNO ROGÉRIO DA ESPADA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 10 de janeiro de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.782

PORTARIA Nº 2.782 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) NELSON CALLAI, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 05 de junho de 1994 a 04 de junho de 1999 (30 dias), por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 03 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.783

PORTARIA Nº 2.783 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) EDSON BARETTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Motorista, Classe "F" para a Classe "G", de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.784

PORTARIA Nº 2.784 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE

ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) PATRICIA CONCEIÇÃO MATANA, Professor Sem Habilitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 2.785

PORTARIA Nº 2.785 DE 17 DE JANEIRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) ADACIR LUIZ DE OLIVEIRA, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 17 de janeiro de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba-SC, em 17 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Portarias 2.743

PORTARIA Nº 2.743 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
"PROMOVE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE

Art. 1º. PROMOVER o(a) Sr.(a) SALETE HECKLER HOFFELDER, lotado(a) no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, Professor Licenciatura Plena, classe "E" para a classe "F", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento, de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de janeiro de 2011
RAFAEL LASKE

Extrato Retificação Edital Credenciamento 2/2011/PMJ - PL 13/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2011/PMJ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2011/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a RETIFICAÇÃO efetuada no Edital de Credenciamento Nº 2/2011/PMJ, cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO CIRCUITO DO EVENTO CARNAFOLIA 2011, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 04 A 08 DE MARÇO DE 2011, NA PRAÇA DA CATEDRAL, CENTRO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, NAS CARACTERÍSTICAS, VALORES FIXADOS E NOS CUSTOS PARA O CREDENCIADO, ESPECIFICADOS NO ANEXO I, E EM CONFORMIDADE COM OS DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL":

1) Fica suprimido o item nº 1.2.3.2. do edital acima mencionado.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O Edital na íntegra encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 08 de fevereiro de 2011.
RAFAEL LASKE

Retificação Extrato Contrato 763/2011/PMJ

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 763/2011/PMJ
PROVENIENTE DO PL 7/2011/PMJ
INEXIBILIDADE 2/2011/PMJ

No extrato do contrato 763/2011/PMJ, publicado no D.O.M. em 07/01/2011, onde se lê: "OBJETO: O presente contrato tem como objeto a disponibilização, pela CONTRATADA, da Banda Kauana e Banda Illuminati para animar o evento CARNAFOLIA 2011, compreendendo 05 (cinco) noites e 01 (uma) matine, no período de 04 a 08 de março de 2011, na Praça da Catedral, centro, Joaçaba, SC", leia-se: "OBJETO: O presente contrato tem como objeto a disponibilização, pela CONTRATADA, da Banda Kauana e Banda Illuminati, incluindo-se os equipamentos de som e iluminação, para animar o evento CARNAFOLIA 2011, compreendendo 05 (cinco) noites e 02 (duas) matinês, no período de 04 a 08 de março de 2011, na Praça da Catedral, centro, Joaçaba, SC".

Onde se lê: "VALOR: R\$ 77.730,00", leia-se: "VALOR: R\$ 77.730,00, sendo R\$ 56.730,00 correspondentes à disponibilização das bandas e R\$ 21.000,00 correspondentes à disponibilização dos equipamentos de som e iluminação".

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Joaçaba, Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito.

Resultado Final 002_2010

ATA DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR CARGO/FUNÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO ABERTO PELO EDITAL N.º 002/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (31/01/2011), às 17:00, dando cumprimento ao ato final estabelecido no cronograma do Edital de Processo Seletivo n.º 002/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), reuniram-se nas dependências da empresa responsável pelo certame, os senhores Consultores membros, responsáveis pela elaboração da classificação dos candidatos junto às suas respectivas notas, obtidas nas provas

Escritas/Objetivas; Assim, dá-se prosseguimento e relaciona abaixo nominata dos candidatos em Classificação Final:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
5	1º THAYS ANGELA VENTURI	3,60	0,80	0,60	1,00	0,40	6,40
2	2º ANA LUCIA SOBRI-NHO	3,80	0,40	0,60	1,00	0,00	5,80
1	3º NILTA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	3,20	0,80	1,00	0,40	0,40	5,80
4	4º GRAZIELA TAISE BORTOLUZ	2,80	0,80	0,60	0,80	0,20	5,20
3	BELONI DO CARMO RODRIGUES DAMIN	2,80	0,80	0,60	0,40	0,20	4,80

MERENDEIRA - CAPS

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
---------------	------	---------	---------	----------	-------	------	-------

MUSICOTERAPEUTA

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
12	GIOVANA LAZZARIS BUENO	3,20	0,60	0,60	1,40	0,20	6,00

MÉDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
7	1º SAMUEL LUIZ BITTENCOURT	3,20	1,00	0,80	1,20	1,00	7,20
11	2º ALINE CORREA	3,40	0,80	0,40	1,60	0,60	6,80
9	3º MARINA ELIZIA MARCON	3,40	0,80	0,60	1,00	0,80	6,60
8	4º GEISA FINGER	2,80	0,80	0,40	1,40	0,60	6,00
6	5º CARMEN JESUSA SAAVEDRA TERAN	2,60	0,80	0,60	1,20	0,40	5,60
10	ANDRE LUIZ BRAGAGNOLO BORDIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os critérios em caso de desempate na nota da prova Escrita/Objetiva são aqueles descritos no Item 5 – DAS PROVAS – Sub-item 5.1.21 – 5.1.21.1 - 5.1.21.2 do Edital de Processo Seletivo n.º 002/2010.

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação contida no presente documento e, com base neste, far-se-á a competente convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

Nota: As notas acima descritas já foram computados os pontos relativos às questões anuladas.

Maravilha (SC), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

PL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA
CNPJ 07.113.562/0001-90

Resultado Final do Edital 001_2010

ATA DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR CARGO/FUNÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO

ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (31/01/2011), às 17:00, dando cumprimento ao ato final estabelecido no cronograma do Edital de Processo Seletivo n.º 001/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC), reuniram-se nas dependências da empresa responsável pelo certame, os senhores Consultores membros, responsáveis pela elaboração da classificação dos candidatos junto às suas respectivas notas, obtidas nas provas Escritas/Objetivas e Práticas; Assim, dá-se prosseguimento e relaciona abaixo nominata dos candidatos em Classificação Final:

FARMACÊUTICO

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
5	1º JANAINA ANTONIAZZI SPANHOLI	5,00	1,00	0,60	1,80	0,60	9,00
4	2º FABIANA MEISTERLIN	3,60	1,00	0,80	2,00	0,60	8,00
1	3º SAMARA RODRIGUES	4,40	0,80	0,60	1,40	0,60	7,80
6	4º CIANA ELISA LORASCHI	4,20	1,00	0,40	1,20	0,40	7,20
3	5º SARA CESCA CAMATI	3,40	0,60	0,60	1,20	0,40	6,20
2	6º PATRICIA TEDESCO	3,00	1,00	0,40	1,20	0,40	6,00
9	DEISE DOS SANTOS GRAFF ARISTIMUNHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SABRINA DE MARCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	LEONARDO NUERNBERG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	CAROLINA SPADER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	JOCIANE CARLA BERGENTHAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ANA PAULA DALMAGRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FISIOTERAPEUTA

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total
14	1º JOICE APARECIDA PADILHA	3,80	1,00	1,00	1,20	0,40	7,40
15	2º JANAINA MAROSTICA	3,60	0,80	0,80	1,60	0,40	7,20
13	3º KATIA DANIELLE CASTILHO MOLIN	3,20	0,80	0,40	1,00	0,40	5,80
16	4º ARIANA LAGO	2,40	1,00	0,40	0,80	0,40	5,00
18	MAGDA LUANA ROSSET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	NISSAY CASARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ANA CLAUDIA BEDIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOTORISTA

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg SUS	Port.	Mat.	Total	Prát.	Total
25	1º MARIO ANTONIO MARCON	3,00	0,40	0,60	1,20	0,40	5,60	7,00	6,30
23	2º ARMANDO MIGUEL TERES	2,80	0,60	0,40	0,80	0,40	5,00	7,00	6,00

24	ANTONIO FILIPPETTO CORREA LOPES	3,20	0,60	0,40	1,00	0,20	5,40	3,00	4,20
26	MARCOS RICARDO BOFF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
---------------	------	---------	---------	----------	-------	------	-------

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
---------------	------	---------	---------	----------	-------	------	-------

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
---------------	------	---------	---------	----------	-------	------	-------

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGISTA

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
22	RAFAEL RODRIGUES ROTHBARTH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
20	LIANA RUSSOWSKY BRAGAGNOLO	3,40	0,80	0,60	1,40	0,40	6,60

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGISTA

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
---------------	------	---------	---------	----------	-------	------	-------

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE OFTAMOLOGISTA

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
---------------	------	---------	---------	----------	-------	------	-------

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
---------------	------	---------	---------	----------	-------	------	-------

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGISTA

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
---------------	------	---------	---------	----------	-------	------	-------

MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRA

Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
---------------	------	---------	---------	----------	-------	------	-------

21	ANGELA FERRI FRA-RES	4,00	1,00	0,40	1,20	0,20	6,80
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
PSICÓLOGO							
Identificador	Nome	C. Esp.	C. Ger.	Leg. SUS	Port.	Mat.	Total
28	1º DANIELA FOIATTO	3,80	1,00	0,80	1,40	0,40	7,40
29	2º ERICA TOMASI RIBEIRO	4,00	0,60	0,20	1,20	0,60	6,60
27	3º ANDREIA CAZELLA	3,00	0,80	0,60	1,00	0,40	5,80

Os critérios em caso de desempate na nota da prova Escrita/Objetiva são aqueles descritos no Item 5 – DAS PROVAS – Sub-item 5.1.21 – 5.1.21.1 - 5.1.21.2 do Edital de Processo Seletivo n.º 001/2010.

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação contida no presente documento e, com base neste, far-se-á a competente convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

Nota: As notas acima descritas já foram computados os pontos relativos às questões anuladas.

Maravilha (SC), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

PL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA
CNPJ 07.113.562/0001-90

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1314

DECRETO Nº 1314 de 02 de fevereiro de 2011.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

CARLOS RENATO MARCON, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.19 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até 02 de fevereiro de 2011, na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde), Detalhamento de Recursos 000054 - Transferência de Convênios da União, originário do Termo de Convênio nº 1206/2007 - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde FUNASA, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto - 1101.17.512.0064.1059 - Obras de Esgoto no Perímetro Urbano

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 24 - de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde) R\$ 93.750,00

Detalhamento dos Recursos - 000054 - Transferência de Convênios da União

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 93.750,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 02 de fevereiro de 2011.

CARLOS RENATO MARCON

Prefeito Municipal em exercício

Decreto 1315

DECRETO Nº 1315 de 07 de fevereiro de 2011.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2011".

CARLOS RENATO MARCON, Prefeito Municipal de Luzerna(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19, da Lei nº 945, de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no valor de R\$ 63.928,79 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) à conta do superávit financeiro do exercício de 2010, apurado na Fonte 64 - Atenção Básica e Fonte 67 - Assistência Farmacêutica Básica, criando a Modalidade de Aplicação e Valores no Orçamento do Fundo de Saúde para 2011, atribuído à atividade:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte de Recursos - 0.3.64 - Atenção Básica R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos - 0.3.67 - Assistência Farmacêutica Básica R\$ 38.928,79

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 07 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nº: fms.001.11

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.001.11
MODALIDADE: Pregão nº fms.0001/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: GUERRA E GUERRA LTDA - ME

OBJETO: contratação farmácia para fornecimento, em caráter excepcional, de medicamentos (éticos, genéricos) constantes da lista ABCFARMA, exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2011
VALOR: de acordo com os medicamentos fornecidos, os valores estabelecidos na Lista de Medicamentos ABCFARMA e o desconto de 25,70% (vinte e cinco virgula setenta por cento) ofertado pela CONTRATADA

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2011, com início imediato a partir de sua assinatura

DOTAÇÃO:

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000

Reduzido : 003

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Proj/Atividade : FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 02 de fevereiro de 2011.

CARLOS RENATO MARCON
GESTOR DO FMS EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

SIMONE GUERRA
GUERRA & GUERRA LTDA ME
CONTRATADA

Convite Audiência Pública Município de Luzerna

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O
A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A

Carlos Renato Marcon, Prefeito Municipal em Exercício de Luzerna, Moisés Diersmann, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna (SC), e, André Munzlinger, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores de Luzerna(SC), com fulcro na Lei Municipal nº 325/01, e na Lei Complementar Federal nº 101/00 em seu artigo 9º, parágrafo 4º, convoca os habitantes deste Município, maiores de 16 anos, para participarem da Audiência Pública, na Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização do Poder Legislativo Municipal, na qual o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o terceiro quadrimestre de 2010.

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Luzerna

Av. 16 de fevereiro nº 151 - Luzerna - SC

Data: 21 de fevereiro de 2011

Horário: 14:00 horas

Aproveite este importante espaço para conhecimento dos atos da

administração municipal.

Câmara de Vereadores de Luzerna (SC), 09 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em Exercício

MOISÉS DIERSMANN
Presidente da Câmara de Vereadores

ANDRÉ MUNZLINGER
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores

1º Ato de Apostilamento - Ata de Registro de Preços Nº FMS.0009/2010 de 13/12/2010

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0009/2010 de 13/12/2010

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0009/2010 de 13/12/2010, proveniente do Processo Licitatório nº 0085/2010, Pregão nº 0021/2010, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA(SC) e as empresas SULMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, DIMASTER-COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA, CENTERMEDI- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS ME, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAM. LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, S & R DISTRIBUIDORA LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA e CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CARLOS RENATO MARCON, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna em exercício, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº fms.0009/2010 de 13/12/2010, proveniente do Processo Licitatório nº 0085/2010, Pregão nº 0021/2010, incluindo a dotação orçamentária :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.14 - Medicamentos
Reduzido: 013
Fonte: 067 - Assistência Farmacêutica Básica
Valor R\$ 38.928,79

Luzerna(SC), 07 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Gestor do Fundo Municipal de Saúde em exercício

1º Ato de Apostilamento - Ata de Registro de Preços Nº FMS.0010/2010 de 17/12/2010

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0010/2010 de 17/12/2010

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0010/2010 de 17/12/2010, proveniente do Processo Licitatório nº 0086/2010, Pregão nº 0022/2010, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA(SC) e as empresas OTRIALA COM. ATAC. MEDIC. E PRO. MÉDICOS, CIRÚRGICA ERECHIM LTDA, SILME\`S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD.



HOSP. E DENT. LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA e CIRURGICA MASTER LTDA ME

CARLOS RENATO MARCON, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna em exercício, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº fms.0010/2010 de 17/12/2010, proveniente do Processo Licitatório nº 0086/2010, Pregão nº 0022/2010, incluindo a dotação orçamentária :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.10 - Material Odontológico
Reduzido: 013
Fonte: 064 - Atenção Básica
Valor R\$ 15.000,00

Luzerna(SC), 07 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Gestor do Fundo Municipal de Saúde em exercício

Extrato da Ata de Registro de Preços FMS 0001/2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS 0001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº fms.0023/2010

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna
Modalidade: Pregão Presencial nº fms.0023/2010
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração
Órgãos Participantes:
METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
PROSAÚDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA
LA DALLA PORTA JUNIOR
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 04 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Gestor do FMS em exercício

Macieira

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 0001/2011
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2011

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Sr. ROZALINO CAMUZZATTO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, devidamente cadastradas no Município no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0003/2011, na modalidade CONVITE nº 0001/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 10h00min, do dia 18 de fevereiro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2304, de 03 de janeiro de 2011, estará recebendo propostas para aquisição de material de enfermagem e material hospitalar para manutenção dos Postos de Saúde do Município de Macieira, no exercício de 2011, conforme descrições do anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 10h00m horas do dia 18/02/2011, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Convite, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira, SC, 08 de fevereiro de 2011.
ROZALINO CAMUZZATTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de licitação Pregão 0004/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2011
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2011

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0009/2011 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0004/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 14h00min, do dia 23 de fevereiro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2304, de 03 de janeiro de 2011, estará recebendo propostas para a aquisição de materiais para construção de alambrado no campo de futebol municipal localizado na sede do município conforme itens descritos no anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 14h00m horas do

dia 23/02/2011, no endereço acima indicado.
 Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira, SC, 09 de fevereiro de 2011.
 EMERSON ZANELLA
 Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Justificativa de Dispensa de Licitação n.º 003/2011 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2011

CREDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMESC
 ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 653 - Cidade Alta - Araranguá/SC
 CNPJ: 01.356.308/0001-37

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados e exames complementares não prestados no Município para atendimento a população local, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMESC - CIS/AMESC, para o exercício de 2011.

VALOR: o valor total dos serviços será de aproximadamente de R\$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).
 BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas n.º COG/683/00 de 16/11/00, no processo de consulta n.º COM-00/06009549, que resultou no prejudgado n.º 0944.
 JUSTIFICATIVA: Por ser o Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade constituída sem fins lucrativos, entre os municípios que compõe a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos (medicamentos) da área da saúde aos municípios consorciados. E, por estar os preços praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, notoriamente, abaixo dos preços praticados no mercado.

Meleiro, 04 de fevereiro de 2011.
 JAQUELINE MARTINS WALNIER
 Presidente da comissão de Licitações

Fica homologado o presente processo licitatório.

JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Aditivo Nº 01/2011 do Contrato Administrativo de Fornecimento de Apólices de Seguro para Veículos da Frota do Funco Municipal de Saúde Nº 46/2007.

ADITIVO Nº 01/2011 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 46/2007.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Fundo de Saúde de Município de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.923.189/0001-45 com sede sito à Av. Enio Lopes de Albuquerque - Novo Bairro, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Marcos NEI Correa De Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº .07.727.642/0001-36, representada neste ato pelo Srta. Sheila Montoani brasileira, comerciante, portador da carteira de identidade nº11/R-3.156.463/SSP/SC, CPF nº 019.063.479-05, residente e domiciliado em Joaçaba estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Termo de Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo segem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2007, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a Inclusão/Endosso do Veículo RENAULT MASTER FURGÃO L1H1 2.5 DCI 16V DIESEL 3 PORTAS - SIMPLES REMOÇÃO na apólice de seguro para veículos do Fundo de Saúde do Município de Monte Carlo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total deste Aditivo de contrato é de R\$ 1.813,60 (um mil, oitocentos e treze reais com sessenta centavos), conforme proposta apresentada pela contratada, que faz parte integrante deste instrumento, relativo ao(s) item(ns)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	SECRETARIA DE SAÚDE		
01	Espécie:AMBULÂNCIA Marca: RENAULT Modelo: Máster Furgão L1H1 2.5 DCI 16V DIESEL 3 PORTAS - SEGURO TOTAL tabela FIPE 110% - SEGURO CONTRA TERCEIROS - Danos Materiais - 40.000,00 - Danos Corporais - 100.000,00 - MORTE POR PESSOA 25.000,00 - INVALIDEZ POR PESSOA 25.000,00 - DMH POR PESSOA 6.000,00 - ASSISTÊNCIA 24 HORAS - VIDROS - GUINCHO 600 KM	UN	01

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em duas vezes, sendo a primeira

mediante apresentação do boleto bancário e a segunda e última mediante a apresentação da apólice juntamente com o boleto bancário, devendo estar anexados comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município, constantes do Orçamento Geral do Município de 2011 abaixo relacionadas:

Conta Reduzido
11.01 2.061 3.3.90.00.00.00.00 01

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

As outras cláusulas, itens e parágrafos permanecem inalterados na sua forma original, as quais este aditivo se submete e fica irrevogavelmente ligado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 08 de fevereiro de 2011.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Marcos Nei Correa de Siqueira
CONTRATANTE

MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Sheila Montoani
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
SABRINA BECKER GAUER
CPF - 006.523.799-40

ALBERTINHO MANGOLT
CPF - 789.268.079-91

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 26/2011 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2011

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nereu Ramos, nº 330, na cidade de Fraiburgo-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.492.725/0001-03, neste ato representada pelo Sr. DINIZARTE RUTHES, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos

indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, ferramentas e insumos para pequenas manutenção e pequenos reparos em prédios e instalações físicas de propriedade do Município de Monte Carlo, bem como para estoque e uso do DMAE e Manutenção da Iluminação pública, de acordo com as necessidades.

Pela entrega das mercadorias da qual foi vencedora no processo de licitação o FORNECEDOR receberá a importância total de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e tres mil reais), pela entrega total dos itens constante na planilha abaixo, ou o valor correspondente as quantidades efetivamente solicitadas e entregues:

LOTE: 23				
LB	DESCRITIVO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COM	ERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (9945)			
736	PALANQUE EUCALIPTO 2,20M 8 X 10	200	7,57	1514,51
737	PRANCHA DE EUCALIPTO 2" X 30 CM X 4,00 METROS	200	29,05	5809,64
738	PRANCHA DE EUCALIPTO PARA PONTE	50	414,21	20710,26
739	POSTE EUCALIPTO 3,0M 11 X 15	80	21,30	1704,16
740	POSTE EUCALIPTO 3,5 M 11 X 15	80	24,86	1988,46
741	VIGA DE EUCALIPTO DE 40 CM X 40 CM X 6,00 METROS	100	413,13	41312,93
742	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 6 M ALTURA PARA PILAR DE BARRACÃO	100	68,72	6871,61
743	POSTE EUCALIPTO 4,0M X 16 X 20	80	55,08	4406,71
744	POSTE EUCALIPTO 5,0M 10 X 12	80	25,82	2065,65
745	VIGA DE EUCALIPTO DE 40 CM X 40 CM X 11,00 METRO	41	757,26	31047,86
834	MADEIRA DE EUCALIPTO	40	414,21	16568,21
			o Fornecedor:	134000
LOTE: 25				
LB	DESCRITIVO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COM	ERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (9945)			
842	TELHA ALUZINCO 0,50MM PARA COBERTURA	2200	13,36	29395,16
843	TELHA TRANSLUCIDA 0,50 MM PARA COBERTURA E LATERAIS	50	16,66	833,01
844	TELHA ALUZINCO 0,50 MM PARA LATERAIS	594	13,36	7936,73
845	GANCHOS DE METAL C/ ARRUELAS DE METAL E	500	1,67	835,10
	BORRACHA COM PORCA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS			
	ALUZINCO EM COBERTURAS E LATERAIS.			
			o Fornecedor:	39000

Monte Carlo(SC), 07 de fevereiro de 2011.

Município de Monte Carlo	LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES	LAURECI BITENCOURT
Órgão Gerenciador	Fornecedor

Morro da Fumaça

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público Nº 001/2009

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público nº 001/2009

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município: Convoca os aprovados no concurso público, referente ao edital 01/2009, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, nº 100 - Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à nomeação.

MOTORISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
6º	000006001546	JOZETE NIEHUES

Morro da Fumaça 09 de Fevereiro de 2011.

BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Convenio 002/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE CONVENIO Nº 002/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONVENIADA: FUNDESTE
Objeto curso de graduação de tecnologia em produção de leite
VALOR: 48.400,90.VIGENCIA: 08/02/2011 - 31/12/2012.
Fundamento legal: Lei Municipal 413/2010 e Lei 8.666/93 c/atual.
Sebastião Lima dos Santos, Novo Horizonte/SC 08/02/2011.

Convenio 003/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE CONVENIO Nº 002/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONVENIADA: CIEE
Objeto Contratação de estagiários.VIGENCIA: 08/02/2011 - 31/12/2012.Fundamento legal: Lei Municipal 413/2010 e Lei 8.666/93 c/atual. Sebastião Lima dos Santos, Novo Horizonte/SC 08/02/2011.

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 3.324, de 31 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº 3.324, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.
FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS VENCIDOS, PARA PAGAMENTO NO MÊS DE FEVEREIRO/2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 98, da Lei Municipal nº 422, CTM Código Tributário Municipal, de 05 de dezembro de 1986 e alterações da Lei Complementar Nº 132, de 05 de dezembro de 2006.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica fixado em 0,79% (setenta e nove centésimos por cento), o índice para atualização monetária dos tributos municipais, vencidos em Janeiro/2011, para pagamento no mês de Fevereiro/2011.

Parágrafo único - O índice acima, corresponde à variação, positiva, do IGP M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, do mês de Janeiro/2011.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,
em 31 de Janeiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

AGUSTINHO PANCERI
Secretário de Administração

Portaria Nº 044, de 04 de Fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
REDUZ CARGA HORÁRIA PARA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 12.317/2010, que fixou a duração de trabalho do Assistente Social em 30 (trinta) horas semanais;

Considerando que a competência legislativa dos Municípios, nessa área, é suplementar (art. 30, II, da CF), limitando-se às peculiaridades de interesse local e não podendo contraditar com a legislação federal;

Considerando que a atual carga horária referente cargo de Assistente Social é de 40 (quarenta) horas semanais (Lei Complementar nº 142, de 25 de março de 2008, Anexo VI e VII), RESOLVE: Art. 1º Fica reduzida para 30 (trinta) horas semanais a duração do trabalho (carga horária) do ocupante do cargo de Assistente Social, sem redução de vencimento.

Parágrafo único. A nova carga horária deverá ser prestada em

dois períodos, sendo 3 (três) horas no período matutino e 3 (três) horas no período vespertino, das 08:00 às 11:00 hs e das 13:30 hs às 16:30 hs.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 04 de fevereiro de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 013/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
LICITAÇÃO 013/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 24 de fevereiro de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial n. 013/2011, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 24/02/2011, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 07 de Fevereiro de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 012/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 23 DE FEVEREIRO DE 2011, licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2011, visando O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 23/02/2011, até às 08:45hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:00hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 08 de Fevereiro de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 544/2011

DECRETO Nº 544, de 07 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a equiparação da tarifa do transporte coletivo urbano e rural em Porto União - SC.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, e inciso III do artigo 174, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nºs 565/2007, 591/2007, 692/2007, 937/2008 e 157/2009;

CONSIDERANDO o reajustamento tarifário definido pelo Decreto Municipal nº 11/2011, de 31/01/2011, de União da Vitória-PR, poder concedente da empresa que presta o serviço em caráter emergencial e precário em Porto União-SC, ademais, o histórico de isonomia tarifária nestes dois entes federativos conurbados;

DECRETA:

Art. 1º Enquanto perdurar a vigência do contrato emergencial mantido entre o Município de Porto União e a empresa Auto Viação Piedade Ltda, a tarifa do Transporte Coletivo Urbano no Município de Porto União, equiparada à tarifa de União da Vitória-PR pelos Decretos Municipais n.ºs 565/2007, 591/2007, 692/2007, 937/2008 e 157/2009 será de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) para o transporte coletivo urbano, e, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o transporte coletivo rural (interior), a partir de 07 de fevereiro de 2011, tendo em vista o reajustamento definido pelo Decreto Municipal nº 11/2011 de União da Vitória, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 07 de fevereiro de 2011, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de fevereiro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Edital de Carta Convite 001/2011

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 016/2011
Extrato de Edital de Convite 001/2011

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de convite tipo menor preço para contratação de empresa para efetuar detonação e perfuração da Pedreira de Rio Bonito, neste Município. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 10 de fevereiro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 001/2011 EDUCAÇÃO Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 001/2011 Educação
Pregão Presencial 001/2011 Educação

Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda.

Porto União SC, 09 de fevereiro de 2011
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 011/2011 Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 01012011
Pregão Presencial 010/2011

Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico as empresas Lubrificantes Ravello Ltda, Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Porto União SC, 08 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 009/2011 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 009/2011 Educação

Partes: Município de Porto União e Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda
Objeto: transporte de alunos da rede municipal e estadual do município de Porto União
Valor por km/rodado R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 20 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2012.
Base legal Pregão Pr 001/2011 Educação e lei 10.520/02

Porto União SC, 09 de fevereiro de 2011
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Transportes Nossa Senhora da Piedade Ltda
Contratada

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 0180/2011

PORTARIA Nº. 0180/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago, a partir de 01/02/2011, o cargo de

provimento efetivo Professor, ocupado pela servidora MARLENE MARCELINO, em virtude de sua aposentadoria por tempo de contribuição - especial de magistério.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretario Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0181/2011

PORTARIA Nº. 0181/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a disposição, sem quaisquer prejuízo do cargo ou função que ocupa e da remuneração e dos direitos respectivos, o servidor ELVIS CRISTIAN CENSI, ocupante do cargo efetivo Operador de Equipamentos, nível "E", para exercer por tempo indeterminado suas atividades junto a Defesa Civil do Município de Rio do Sul, em atenção ao solicitação do Assessor Especial de Defesa do Cidadão, Senhor Alécio Leontino Pereira, através do Ofício COMDEC nº. 01/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretario Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0182/2011

PORTARIA Nº. 0182/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a disposição, sem quaisquer prejuízo do cargo ou função que ocupa e da remuneração e dos direitos respectivos, o servidor SILVIO ANDRADE, ocupante do cargo efetivo Motorista de Caminhão, nível "E", para exercer por tempo indeterminado suas atividades junto a Defesa Civil do Município de Rio do Sul, em atenção ao solicitação do Assessor Especial de Defesa do Cidadão, Senhor Alécio Leontino Pereira, através do Ofício COMDEC nº. 01/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretario Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0603/2010

PORTARIA Nº. 0603/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal SILVIO ANDRADE, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Motorista de Caminhão, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Motorista de Caminhão, Nível "E", 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Jhc

Portaria Nº. 1097/2010

PORTARIA Nº. 1097/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal ELVIS CRISTIAN CENSI, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Operador de Equipamentos, Nível "40" faixa "41", para o cargo de Operador de Equipamentos, Nível "E", 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Jhc

Edital de Eleição 01/2011 COMAD

Edital nº 001/2011/COMAD

Abre inscrições e baixa normas para a eleição de membros não governamentais do Conselho Municipal Antidrogas de Rio do Sul, com base na Lei Municipal de nº 5.007 de 06 de Julho de 2010, e no que couber na Lei Federal de nº 11.343 de 23 de agosto de 2006.

1 - DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Período de inscrição de 21/02 à 11/03/2011

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Tuiuti, 154, Centro - Rio do Sul - SC na Sala da Administração

Horário: 07h30min. às 11h30min.

Publicação das inscrições em 15/03/2011 no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul

Período de Impugnação das inscrições de 16/03 à 18/03/2011 até as 13h30min

Homologação das inscrições em 21/03/2011

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A Secretária Municipal de Saúde, nomeou através da Portaria 003/2010 de 10 de Agosto de 2010 quatro servidores da Secretaria Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Eleição dos

Membros não Governamentais do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD;

a) Os membros da Comissão elegeram entre si o Presidente da Comissão.

b) A Comissão deverá acompanhar o processo eleitoral e julgar impugnações e recursos no prazo de quarenta e oito horas da sua entrada, podendo para tanto assessorar-se de profissional técnico, se necessário ou achar conveniente.

3 - DAS VAGAS

De acordo com a Lei Municipal de nº 5.007 de 06 de Julho de 2010, Artigo 3º, IV, "serão eleitos 08 (oito) representantes de Entidades não Governamentais legalmente constituídas no âmbito do Município de Rio do Sul, devendo, obrigatoriamente, 01 (UM) representante ser do Hospital Sámara de Rio do Sul".

Cada Instituição deverá indicar um candidato a Membro Titular e um candidato a Membro Suplente.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

a) Ofício da Entidade indicando os seus candidatos;

b) Atestado de Funcionamento da Instituição, fornecido pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul;

c) Descrição sumária da atividade princípio da Instituição.

5 - DOS DELEGADOS

Cada Instituição deverá encaminhar ofício dirigido ao Presidente da Comissão de Eleição indicando seu delegado e o suplente do delegado, para manifestar a intenção de voto no dia e horário indicado neste Edital.

Cada representante, no ato de votação poderá manifestar sua vontade de voto para o número de candidatos, de acordo com as vagas existentes por segmento.

a) 08 (oito) votos

b) Todos os votos serão registrados em cédula única

6 - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

a) Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos;

b) O critério de desempate é o de maior idade do candidato titular.

7 - DA ELEIÇÃO

a) A eleição será realizada no dia 06 de abril de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, Sala 57, sito a Rua Tuiuti, 154, Centro - Rio do Sul - SC

b) O horário estabelecido para a votação compreende das 9h às 16h;

c) O Ministério Público será cientificado de todo o processo.

8 - DOS RESULTADOS

a) O resultado será divulgado no dia 07 de abril de 2011 no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sendo que os candidatos que se sentirem prejudicados terão prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem recurso;

b) os novos membros serão nomeados por decreto do Gabinete do Prefeito Municipal.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A lista dos eleitos será fixada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, decorrido o prazo de recurso;

b) O eleito que não assumir sua vaga na 1ª reunião para a qual for convocado pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho

Municipal Antidrogas ou dela desistir será substituído pelo candidato que se encontra na situação de suplente;
c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e homologados pelo seu Presidente, através de Resolução.

CELIANA C. S. MARTINS
Presidente da Comissão de Eleição - COMAD
Rio do Sul, 08 de fevereiro de 2011.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação 16/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/02/2011, às 9:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA, COM PLANTIO. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

JOÃO CARLOS ECKER
Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação 03/2010 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23/02/2011, às 08:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

JOÃO CARLOS ECKER
Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação 04/2010 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/02/2011, às 08:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

JOÃO CARLOS ECKER
Prefeito em Exercício

Resultado Final

RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011
Rede Municipal de Saúde

A COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011, nomeada pela Portaria nº 055, de 21 de janeiro de 2011, em conformidade com os itens 7.2 e 8.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2011, torna público o resultado final, para seleção de 02 (dois) enfermeiros e 01(um) odontólogo especialista em prótese dentária, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo único.

A escolha de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (049) 3344-8407, 3344-8434, 3344-8423, 3344-8417.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de fevereiro de 2011.
GILBERTO DA SILVA
Presidente

LUCIMAR INES GUZZATTO BOMBIERI
Membro

NEIVA MARIA MEURER BARBIERI
Membro

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

CARGO: ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO	PONTOS
1º	LISIANE DA ROSA	226,2
2º	ELIZABETH RIBEIRO	199,8
3º	LUIZA SORATTO BOGGO	102,6
4º	FRANCIELI FRANSOZI	95,1
5º	PAULA RAFAELA DANIELI	70,2
6º	LUCIANE BERGAMIN	54,6
7º	JULIANA ZANATTA	50,6
8º	TANIA KLEIN	44,8
9º	CARLA CRISTINA DESTRI	20,2

CARGO: ODONTÓLOGO E ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA:

Não houve inscritos.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de fevereiro de 2011.
GILBERTO DA SILVA
Presidente

LUCIMAR INES GUZZATTO BOMBIERI
Membro

NEIVA MARIA MEURER BARBIERI
Membro

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº16/2011

DECRETO Nº16/2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal Saúde de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº603/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 5.073,33 (cinco mil, setenta e três reais e trinta e três centavos) por conta do Superávit Financeiro na dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12-1.019 - Aquisição de Veículo - Saúde R\$ 5.073,33
4.4.90.00.00.00.00.0.3.145.0 - Aplicações Diretas R\$ 5.073,33

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 08 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ SATHHELIN
Prefeito Municipal

Portaria n.º 107/2011

PORTARIA n.º 107/2011

Admite em Caráter Temporário SILVIA MARIA MENDES BARNABÉ para o Cargo de Professor II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, SILVIA MARIA MENDES BARNABÉ para o Cargo de Professor II, contrato de trabalho nº. 026/2011.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 108/2011

PORTARIA n.º 108/2011

Dispõe sobre alteração temporária de carga horária da servidora EDUARDA STAHELIN de 20 para 30 horas semanais.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art.18, da Lei Complementar nº. 008/98,

RESOLVE:

Art. 1.º- A servidora EDUARDA STAHELIN passará a cumprir a partir de 07/02/2011 carga horária semanal de 30 horas, até o término de seu contrato, haja vista, a necessidade de prestação de serviços junto ao Centro de Educação Infantil Frei Ático.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 109/2011

PORTARIA n.º 109/2011

NOMEIA LEANDRO RANGEL DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar nº. 05/1997,

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear LEANDRO RANGEL DOS SANTOS para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Grupo III, Atividades de Administração Geral - AAG, Letra A, com vencimento inicial de R\$ 701,25 (setecentos e um reais e vinte cinco centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 01 no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2010, homologado em 29 de dezembro de 2010.

Art. 2.º- O servidor aqui nomeado tem o prazo de trinta dias para entrar em exercício, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 110/2011

PORTARIA n.º 110/2011

Homologa a estabilidade funcional dos servidores admitidos em 06/02/2008 por Concurso Público.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Considerar-se-ão estáveis os servidores abaixo relacionados, admitidos em 06/02/2008, por Concurso Público nº. 001/2007, tendo estes completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de suas condutas:

- MARIA ELIETE DA SILVA ENDER;
- ALDECIO FORSTER;
- DIONE TEREZINHA LOHN.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 111/2011

PORTARIA n.º 111/2011

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA MARIA ELIETE DA SILVA ENDER.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- MARIA ELIETE DA SILVA ENDER - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LETRA B

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 112/2011

PORTARIA n.º 112/2011

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA DIONE TEREZINHA LOHN.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora DIONE TEREZINHA LOHN, ocupante do cargo efetivo de Professora II Horista, para o cargo de provimento efetivo de Professora III Horista, Letra C - carga horária de 12 horas/aulas semanais, haja vista, ter concluído o curso de Pós Graduação e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 113/2011

PORTARIA n.º 113/2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DR. ADALBERTO TOLENTINO DE CARVALHO.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1.º- Os servidores ocupantes de cargos efetivos do Ensino Fundamental abaixo mencionados, passam a cumprir carga horária semanal conforme descrito, devido a diminuição do número de turmas de alunos de 6ª a 9ª série:

- NEUSA MARIA HAMPEL - 20 horas/aulas semanais;
- DERLANE MOURA GRIMOUTH - 36 horas/aulas semanais;

- ELENIR TEREZINHA DE SOUZA - 08 horas/aulas semanais;
- VALDETE DE OLIVEIRA CORDEIRO - 12 horas/aulas semanais;
- DIONE TEREZINHA LOHN - 12 horas/aulas semanais;
- VALÉRIA LOHN ZIMERMANN - 16 horas/aulas semanais.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 114/2011

PORTARIA n.º 114/2011

NOMEIA, DÁ POSSE E DETERMINA O INÍCIO DO EXERCÍCIO DE EMERSON DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA II.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear EMERSON DE OLIVEIRA para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, Grupo II, Atividade de Nível Operacional - ANO, Letra A, com vencimento inicial de R\$ 932,17 (novecentos trinta dois reais e dezessete centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 16 no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2007, homologado em 21 de dezembro de 2007.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE ao servidor acima nomeado.

Parágrafo único. O servidor aqui nomeado e empossado entre em exercício neste dia 08/02/2011.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 115/2011

PORTARIA n.º 115/2011

NOMEIA, DÁ POSSE E DETERMINA O INÍCIO DO EXERCÍCIO DE ANDRÉ JOSÉ CAMPOS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º. 05/1997,

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear ANDRÉ JOSÉ CAMPOS para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Grupo IV, Atividade de Nível Superior - ANS, Letra A, com vencimento inicial de R\$ 1.187,73 (um mil, cento e oitenta sete reais e setenta três centavos), carga horária semanal de 20 horas, em virtude de sua classificação n.º. 01 no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2010, homologado em

29 de dezembro de 2010.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE ao servidor acima nomeado.

Parágrafo único. O servidor aqui nomeado e empossado entre em exercício neste dia 08/02/2011.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 116/2011

PORTARIA n.º 116/2011

Admite em Caráter Temporário NELCI MARIA VENDRAMINI para o Cargo de Professor II Horista.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, NELCI MARIA VENDRAMINI para o Cargo de Professor II Horista, contrato de trabalho n.º. 027/2011.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Contrato n.º 026/2011

DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 026/2011

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora SILVIA MARIA MENDES BARNABÉ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob Nº 596.045.496.34, residente e domiciliada a Rua Lino Pedro da Silva, nº 72 - Sertão Maruim - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 07/02/2011, findando no dia 30/07/2011, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao

CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de fevereiro de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA MENDES BARNABÉ

CONTRATADA

Testemunhas:

Contrato n.º 027/2011

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 027/2011

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora NELCI MARIA VENDRAMINI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 286.616.210-20, residente a Rua Lorival de Souza, nº. 434, Colônia Santana, São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II HORISTA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 08/02/2011, findando no dia 30/07/2011, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
 5.2.2.9- Abandono de emprego;
 5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
 5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
 5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
 5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
 5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de doze (12) horas/aulas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
 ERNEI JOSÉ STÄHELIN
 Prefeito Municipal

NELCI MARIA VENDRAMINI
 CONTRATADA
 Testemunhas:

Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 004/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 004/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA EDUARDA STAHELIN.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora EDUARDA STAHELIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 077.878.749-45, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Alfredo Stahelin, nº. 178 - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do contrato de trabalho nº. 004/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica alterada a carga horária de 20 horas para 30 horas semanais, conforme justificativa do Secretário de Educação, na C.I. nº. 02/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 07 de fevereiro de 2011.
 MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Termo de Desistência

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
 TERMO DE DESISTÊNCIA
 PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 003/2010

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2011, JANE JUNKES, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 003/2010, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professor I - Auxiliar de Sala, classificação 05, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de fevereiro de 2011.

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria No 3.841/2011, de 4 de Fevereiro de 2011

PORTARIA No 3.841/2011, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011
CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DO 18º TORNEIO DE VERÃO ABERTO DE FUTSAL - SCHROEDER 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão Central Organizadora do 18º Torneio de Verão Aberto de Futsal - Schroeder 2011, a saber:

- PRESIDENTE DE HONRA: Felipe Voigt - Prefeito Municipal
- COORDENAÇÃO GERAL: Luís Aparício Ribas - Vice-Prefeito
- MEMBROS: Harildo Konell - Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Denilson Weiss - Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças
- Sérgio Rosnir Voigt - Diretor de Esportes
- Edite Helena Hang - Assessor de Esportes
- Elmer Sandro Quadros - Presidente da Comissão Disciplinar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 4 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.816/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.816/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, no ano de 2010, Concurso Público para provimento de vagas na Estratégia Saúde da Família, incluindo-se nesse, vagas para o cargo de Médico - ESF, e que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº 001/2010/SMSAS/PMS - ESF/NASF, ainda restam vagas a serem preenchidas em virtude de desistência da posse e de exonerações solicitadas por tais servidores, no ano de 2010;

Considerando que as Unidades de Saúde da Família não podem permanecer por tempo superior a 03 (três) meses sem profissional

Médico cadastrado, sob pena de corte dos repasses federais relativos ao programa;

Considerando que, na data de 14 de dezembro de 2010, a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, comunicou ao Prefeito Municipal a necessidade urgente de contratação de Médicos para atendimento no âmbito da Estratégia Saúde da Família - ESF, e que está em trâmite novo concurso público para preenchimento das vagas dos empregos públicos referentes a esse programa;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e que a manutenção das condições de higiene das Unidades de Saúde é fundamental para o bom atendimento do paciente;

Considerando o Decreto n.º 2.196/2010, de 15 de dezembro de 2010, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Renato de Oliveira Goulart, para exercer o cargo de Médico - ESF, percebendo o nível salarial nº. 001 - ESF (Nível 073), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto do art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, conforme o Decreto nº 2.196/2010, de 15/12/2010, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.817/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.817/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de servente na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados

do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.212/2011, de 20 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Ademir José Pereira, para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial nº. 007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.212/2011, de 20 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.818/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.818/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o Convênio do Projeto Segundo Tempo, firmado entre o Município de Schroeder e a Organização Não Governamental - Instituto Contato, em dezembro de 2010, pelo prazo previsto de 02 (dois) anos de duração;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2010/SECEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Professor de Educação Física, bem como o Decreto Municipal nº. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Paulo Roberto Ferreira de Paula, para exercer o cargo de Professor C, percebendo o nível salarial nº. 005

- Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2010/SECEL/PMS, bem como por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.819/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.819/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da funcionária, Sra. Maite Zanella Bridaroli, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.820/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.820/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da funcionária, Sra. Merlin Tatiana Bernardi Cesconetto, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria da

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.821/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.821/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da funcionária, Sra. Sheila Adriana Muller, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.822/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.822/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da funcionária, Sra. Marilene Kattia Mielke, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.823/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.823/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária do funcionário, Sr. Jair Mendonça, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, conforme pedido do funcionário junto à Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.824/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.824/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da funcionária, Sra. Elisa Andreia da Silva Assis, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.825/2011, de 1º de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.825/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da funcionária, Sra. Juliana Holtz Thomaz, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.826/2011, de 1º de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.826/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da funcionária, Sra. Katty Daisy Figur Holderried, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.827/2011, de 1º de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.827/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da funcionária, Sra. Enekeyl Zimmmermann, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.828/2011, de 1º de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.828/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da funcionária, Sra. Dayanne do Prado, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.829/2011, de 1º de fevereiro de 2011
PORTARIA Nº. 3.829/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária da funcionária, Sra. Adriana de Fátima Dorigon Adams, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.830/2011, de 02 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.830/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Suzana Inês Fritzke, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Planejamento, Gestão e Finanças, percebendo o nível salarial nº. 001 - Comissionados, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.832/2011, de 02 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.832/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de servente na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.212/2011, de 20 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Paula Cristina Góis da Luz Ferreira, para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial nº. 007 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.212/2011, de 20 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.833/2011, de 03 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.833/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar e docente do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e

que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes e Docentes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Bárbara Alves Ribeiro, para exercer o cargo de Professora A - Educação Infantil, percebendo o nível salarial nº. 001 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.834/2011, de 03 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.834/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar e docente do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o

atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes e Docentes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Vanessa Skorek, para exercer o cargo de Professora C - Ensino Fundamental - Séries Iniciais, percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.835/2011, de 03 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.835/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar e docente do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes e Docentes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Débora Maria Almeida Magalhães Brito, para exercer o cargo de Professora A - Educação Infantil, percebendo o nível salarial nº. 001 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.836/2011, de 03 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.836/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar e docente do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para

preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes e Docentes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Maiara de Fátima Stori de Lara Prestes, para exercer o cargo de Professora C - Educação Infantil, percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.837/2011, de 03 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.837/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar e docente do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública

municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes e Docentes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Sandra Aparecida Monteiro Luther, para exercer o cargo de Professora A - Ensino Fundamental - Séries Iniciais, percebendo o nível salarial nº. 001 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.838/2011, de 03 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.838/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar e docente do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa

meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes e Docentes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Sheila Cristina Toniotti Lemes de Souza, para exercer o cargo de Professora C - Educação Infantil, percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.839/2011, de 04 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.839/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar e docente do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes e Docentes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Milton Amorim de Souza Sobrinho, para exercer o cargo de Professor C - Ensino Fundamental - Ética e Cidadania, percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.840/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.840/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando as informações repassadas por meio de ofício pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município no dia 21 de janeiro de 2011, de que houve diversas demissões de profissionais Médicos no quadro da equipe da Secretaria;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu concurso público no ano de 2010, e que na especialidade cardiologia não houve nenhum candidato participante no concurso público;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como um direito social pétreo

e inalienável, e que a manutenção das condições de higiene das Unidades de Saúde é fundamental para o bom atendimento do paciente;

Considerando o Decreto n.º 2.213/2011, de 25 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Ricardo Felipe Ramos, para exercer o cargo de Médico - Cardiologista, percebendo o nível salarial nº. 110 - Administração (Nível 118), com carga horária de 10 (dez) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto do art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, conforme o Decreto nº 2.213, de 25/01/2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.842/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.842/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão do funcionário Sr. Rogério José Guindani, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.843/2011, de 07 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.843/2011, de 07 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar e docente do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes e Docentes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Carlos Alberto Gomes, para exercer o cargo de Professor C - Ensino Fundamental - História, percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.844/2011, de 07 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.844/2011, de 07 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar e docente do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes e Docentes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Noilde Barbosa Amorim, para exercer o cargo de Professora C - Ensino Fundamental - Ética e Cidadania, percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.845/2011, de 07 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.845/2011, de 07 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar e docente do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes e Docentes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Maria Fernanda Scaburi, para exercer o cargo de Professora C - Educação Infantil, percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.846/2011, de 07 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.846/2011, de 07 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar e docente do magistério municipal, durante o ano de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes e Docentes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Michele Schade, para exercer o cargo de Professora A - Educação Infantil, percebendo o nível salarial nº. 001 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.847/2011, de 07 de fevereiro de 2011
PORTARIA Nº. 3.847/2011, de 07 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão do funcionário Sr. Ari Jorge de Souza Pitombeira, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.848/2011, de 07 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.848/2011, de 07 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Catia Regina de Assis Getnerski, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.849/2011, de 07 de fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.849/2011, de 07 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária do funcionário, Sr. Maxwell Jorge de Oliveira, de 10 (dez) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria da Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº. 02/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 02/2011 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 17/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de caixa de captação pluvial sifonadas localizadas aos bordos dos acostamentos ou meio-fios da malha viária urbana do Município de Schroeder (SC), de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico-financeiro em anexos, parte integrante no instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 24 de fevereiro de 2011 às 08h45min.

Abertura do Processo: 24 de fevereiro de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 09 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial No 10/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 10/2011 - PMS
PROCESSO Nº. 20/2011-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de vidrarias e reagentes para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 23 de fevereiro de 2011 às 08h45min.

Abertura do Processo: 23 de fevereiro de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 10 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Decisão Pregão Presencial n.º 09/2011-PMS

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo Licitatório n.º 15/2011-PMS

Pregão Presencial n.º 09/2011-PMS

Objeto: Contratação de operadora de telefonia móvel local de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal - SMP, com o fornecimento aproximadamente de 9.200 minutos mensais locais e longas distância e tarifa zero para linhas do grupo com minutos indeterminados, conforme anexo, para um grupo de 62 aparelhos celulares, com expansão ou redução de minutos e aparelhos, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo território nacional

Decisão

Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer n.º 005/2011-PROJUR, que pugna pelo recebimento da presente impugnação, por tempestiva, e pelo seu desprovimento, no mérito, tendo em vista o entendimento esboçado no sentido de que o alvará de localização e funcionamento é documento necessário à comprovação da regularidade fiscal do licitante, na medida em que identifica o correto cadastro do mesmo nos sistemas tributários municipais, no uso de suas atribuições, utilizando como razões para decidir aquelas traçadas pela Procuradoria Jurídica do Município, no parecer supra identificado, DECIDO pelo conhecimento da presente impugnação, por tempestiva e, no mérito, não prover-lhe, mantendo-se o edital de pregão presencial n.º 9/2011-PMS nos mesmos termos em que publicado.

Base Legal: art. 29 e ss. da Lei n.º 8.666/93

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 9 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2011 - DL

Processo Nr.: 21/2011
Data: 08/02/2011

Folha: 1/2

Fornecedor: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA

Código: 9073

Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 5588

Cidade: SCHROEDER - SC

CNPJ: 03.734.219/0001-02

Inscrição Estadual: 254.021.964

Objeto da Compra: Aquisição de material para reconstrução da barragem, localizada próxima a Rua Alagoas, na Vila Tomazelli, no Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	6,00	Barras de ferro 3/8	PC	22,00	132,00
2	15,00	Barra de ferro 5/16	PC	14,28	214,20
3	4,00	ARAME RECOZIDO	KG	5,27	21,08
4	2,00	PREGO 17X27	KG	5,00	10,00
5	200,00	Sarrafão para piquete	M	0,40	80,00
7	2,50	Area para assentar CS	M3	43,50	108,75
8	2,50	Pedrisco CS	M3	51,20	128,00
9	58,00	Tábua para caixaria pinus 2,5cm	M²	5,50	319,00

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

TEXTO

De acordo com pedido da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo o material relacionado se faz necessário para a reconstrução da barragem que foi fortemente danificada pela forte ação das chuvas no mês de janeiro de 2011. Esta barragem beneficia grande quantidade de agricultores de arroz e auxilia na contenção e desvio de água que ocorrem chuvas torrenciais.

SCHROEDER, 8 de Fevereiro de 2011

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 6/2011 - DL****Processo Nr.:** 21/2011**Data:** 08/02/2011

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 4 de Fevereiro de 2011

Valor da Despesa: 1.013,03 (um mil e treze reais e três centavos)**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Extrato de Contrato Nº. 19/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 19/2011-PMS

Pregão Presencial nº. 07/2011-PMS - Processo nº. 12/2011-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MAXIMA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.260.164/0001-00, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº. 279, Ceramarte, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89295-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material permanente para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Procuradoria Jurídica da prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Arquivo em aço, com duas gavetas para pasta suspensa, pintura epóxi nas cores bege ou ovo, nas medidas: 69cm de altura x 46cm de largura x 60 cm de profundidade, chapa 26.	02	Unidade	200,00	400,00
02	Arquivo de Aço com quatro gavetas para pasta suspensa, medida 133cm x 47cm x 70cm, chapa 26, com deslizantes de Nylon, com pintura epoxi, na cor cinza, com chave, com puxador estampado na frente da gaveta, ou metalizado no lado externo.	04	Unidade	400,00	1.600,00
03	Estantes de aço com 6 prateleiras, capacidade de carga por prateleira, uniformemente distribuída: 75 kg: nas cores cinza/cinza. Medidas – 2m de altura, 0,92 m de largura e 0,42 m de profundidade. Componentes: quatro colunas com abas de 35,5 x 35,5 mm em chapa 14(2mm) – 06 prateleiras de chapa (0,60mm/0,75), 04 sapatas de aço, 52 parafusos de 5/16"porcas 5/16. Estas estantes deverão ser entregues montadas.	02	Unidade	285,00	570,00

04	Estante de aço com 6 prateleiras, capacidade de carga por prateleira, uniformemente distribuída: 75 kg: nas cores cinza/cinza. Medidas – 2m de altura, 1m de largura e 0,42 m de profundidade. Componentes: quatro colunas com abas de 35,5 x 35,5 mm em chapa 14(2mm) – 06 prateleiras de chapa (0,60mm/0,75)), 04 sapatas de aço, 52 parafusos de 5/16"porcas 5/16. Estas estantes deverão ser entregues montadas.	02	Unidade	390,00	780,00
TOTAL R\$					3.350,00

Valor do contrato: R\$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 09/02/2011 – Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 61/2010-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2010

Número do Registro de Preços: 34/2010

Data do Registro: 10/08/2010

Válido até: 10/08/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para capina e varrição mecanizada linear de vias com recolhimento e carregamento em veículos caçamba cedido pelo Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Capina e Varrição mecanizada linear de vias com recolhimento e carregamento mecanizado em caçamba fornecida pelo município, através de equipamento Minicarregadeira com engates rápidos para intercalação de capinadeira e varredeira mecânica. Incluso mão de obra qualificada através de operador de máquina, fornecimento de combustível e todos os materiais de desgaste como cerdas, cabos de aço, peças de reposição, sinalização, água para depósito anti pó	KM	D&Z CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (11854)		445,0000	1
			SERRANA ENGENHARIA LTDA (9512)		449,0000	2

SCHROEDER, 10 de Agosto de 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 6/2011-PMS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2011****Número do Registro de Preços: 4/2011****Data do Registro: 08/02/2011****Válido até: 08/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de Hora Máquina Retroescavadeira 4 X 4. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 2001	H	BRICON SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA (9420)		0	61,2000	1
			PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)		0	65,0000	2
			TERRAPLANAGEM E PRESDORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA (11967)		0	71,9000	3
2	Serviço de Hora Máquina Trator Esteira peso mínimo 10.000 Kg. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 1980.	H	PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)		0	108,0000	1
			RENATO TOMELIM EPP (10680)		0	109,0000	2
			BRICON SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA (9420)		0	144,0000	3
3	Serviço de Hora Máquina Trator Esteira peso mínimo 7.000 até 9.999 Kg. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 1980.	H	BRICON SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA (9420)		0	62,2000	1
			PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)		0	66,0000	2
			RENATO TOMELIM EPP (10680)		0	110,0000	3
4	Serviço de Hora Máquina Escavadeira Hidráulica peso mínimo 13.000 Kg. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas e ano de fabricação igual ou superior a 2000.	H	BRICON SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA (9420)		0	83,1000	1
			PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)		0	88,0000	2
			RENATO TOMELIM EPP (10680)		0	143,0000	3
5	Transporte de até 10.000 m de Seixo ou Saibro no Município de Schroeder, num trajeto não superior a 12 km.	M3	PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)		0	3,9400	1
			BRICON SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA (9420)		0	3,9500	2
			TERRAPLANAGEM E PRESDORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA (11967)		0	5,9900	3

SCHROEDER, 8 de Fevereiro de 2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 84/2010-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2010

Número do Registro de Preços: 54/2010

Data do Registro: 10/11/2010

Válido até: 10/11/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material de divulgação de eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Faixa de TNT de 4 metros de comprimento por 0,60 m de Largura, pintada com até 3 cores, com madeira fixada nas laterais.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	39,0000	1
			SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	40,0000	2
2	Faixa de TNT de 3 metros de comprimento por 0,60 m de Largura, pintada com até 3 cores, com madeira fixada nas laterais.	UN	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	32,0000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	44,8000	2
3	Faixa em Lona B.O. de 4,00 x 0,60 m, com impressão digital de boa qualidade. As extremidades horizontais da lona deve ser soldada sobre hastes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico na cor branca.	UN	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	68,0000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	69,0000	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	81,6000	3
4	Faixa em Lona B.O. de 3,00 x 0,60 m, com impressão digital de boa qualidade. As extremidades horizontais da lona deve ser soldada sobre hastes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico na cor branca.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	56,0000	1
			SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	57,0000	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	67,2000	3
5	Banner em Lona B.O. de 4,00 x 2,00 m com impressão digital de boa qualidade. Impressão digital de 720 DPIS; gramatura 440; aplicação de logomarcas dos patrocinadores. As extremidades deverão ser nas opções: 1) na vertical da lona devem ser soldada sobre hastes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico na cor branca. Deve haver uma corda para pendurar o mesmo. 2) acabamento com ilhéus em todos os lados.	UN	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	275,0000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	278,0000	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	287,0600	3
6	Banner em Lona B.O. de 3,00 x 1,50 m com impressão digital de boa qualidade. As extremidades deverão ser nas opções: 1) na vertical da lona devem ser soldada sobre hastes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico na cor branca. Deve haver uma corda para pendurar o mesmo. acabamento com ilhéus em todos os lados.	UN	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	156,0000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	158,0000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	159,0000	3
7	Banner em Lona B.O. de 1,80 x 1,00 m com impressão digital de boa qualidade. As extremidades deverão ser nas opções: 1) na vertical da lona devem ser soldada sobre hastes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico na cor branca. Deve haver uma corda para pendurar o mesmo. acabamento com ilhéus em todos os lados.	UN	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	56,0000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	57,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2010

Número do Registro de Preços: 54/2010

Data do Registro: 10/11/2010

Válido até: 10/11/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material de divulgação de eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	61,0000	3
8	Banner em Lona B.O. de 1,50 x 0,70 m com impressão digital de boa qualidade. As extremidades deverão ser nas opções: 1) na vertical da lona devem ser soldada sobre hastes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico na cor branca. Deve haver uma corda para pendurar o mesmo. acabamento com ilhéus em todos os lados.	UN	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	33,0000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	34,0000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	35,0000	3
9	Banner/Lona Impressa em B.O. de 5,00 x 2,00 m com impressão digital de boa qualidade. As extremidades deverão ter acabamento com ilhéus em todos os lados. (Semelhante Out Door)	UN	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	335,0000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	339,0000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	340,0000	3
10	Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 10 x 40 cm, com adesivos recortados e aplicados em 01 cor, plastificado.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	9,0000	1
			SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	10,0000	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	10,1500	3
11	Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 50 x 30 cm, com adesivos recortados e aplicados em 01 cor, plastificado.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	26,5000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	26,9000	2
			SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	27,5000	3
12	Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 50 x 20 cm, com adesivos recortados e aplicados em 01 cor, plastificado.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	18,5000	1
			SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	19,5000	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	19,6600	3
13	Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 70 x 30 cm, com adesivos recortados e aplicados em 01 cor, plastificado.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	37,5000	1
			SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	38,0000	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	39,3300	3
14	Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 40 x 30 cm, com adesivos recortados e aplicados em 01 cor, plastificado.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	22,0000	1
			SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	22,4000	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	22,4300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2010

Número do Registro de Preços: 54/2010

Data do Registro: 10/11/2010

Válido até: 10/11/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material de divulgação de eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 1,20 x 0,60 metros, com adesivo plástico aplicado em 01 cor.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	104,0000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	105,0000	2
			SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	108,0000	3
16	Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 1,20 x 0,60 metros, com adesivo plástico aplicado em diversas cores.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	101,0000	1
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	104,0000	2
			SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (11680)		0	108,0000	3

SCHROEDER, 10 de Novembro de 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 62/2010-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2010

Número do Registro de Preços: 35/2010

Data do Registro: 10/08/2010

Válido até: 10/08/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de areia para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria d

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Areia reboco normal	M3	SILVA COMÉRCIO DE AREIA LTDA (11856)		44,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		46,0000	2
2	Areia reboco branca	M3	SILVA COMÉRCIO DE AREIA LTDA (11856)		42,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		42,5000	2
3	Areia para assentar tijolos	M3	SILVA COMÉRCIO DE AREIA LTDA (11856)		38,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		39,0000	2

SCHROEDER, 10 de Agosto de 2010.

Siderópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº26

PORTARIA Nº 26 DE 21 DE JANEIRO DE 2011
DISCIPLINA O USO COLETIVO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1º - Disciplinar o uso coletivo do transporte escolar visando a melhoria da qualidade oferecida aos usuários, bem como, a harmonia no uso coletivo do transporte escolar público municipal.

Art. 2º - São direitos dos usuários do transporte escolar:

- I. Utilizar gratuitamente o transporte escolar de conformidade com as condições estabelecidas nas normas deste regulamento;
- II. Ser tratado com respeito pelos motoristas, fiscais e demais usuários.

Art. 3º - São deveres dos usuários do transporte escolar:

- I. Renovar a carteirinha de acesso, conforme estabelecido pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
- II. Usar o transporte com organização, disciplina e respeito aos colegas, passageiros e condutor;
- III. Acatar a determinação do motorista ou Fiscal no uso do transporte;
- IV. Não se locomover no interior do veículo, quando o mesmo estiver em movimento;
- V. Jamais colocar algum membro do corpo para fora do veículo em movimento;
- VI. Colaborar com a higiene e limpeza do veículo;
- VII. Não provocar danos no veículo. Caso isso ocorra estará sujeito a punição;
- VIII. Prontamente apresentar a carteira de autorização ao motorista ou fiscal do transporte, sempre que solicitado;
- IX. Não usar produtos tóxicos, inflamáveis, como gás, combustível, inseticidas e outros, que prejudiquem o espaço físico do passageiro no interior do veículo;
- X. Não consumir bebida alcoólica ou cigarro no interior do veículos.

Art. 4º - O usuário que provocar danos ao veículo será responsabilizado com o ressarcimento ao erário público ou a execução do reparo necessário.

Parágrafo Único: Se tratando de usuário menor de idade será acionado o Conselho Tutelar e os pais serão chamados à responsabilidade.

Art. 5º - O usuário que não cumprir os deveres estabelecidos no art. 3º ficará sujeito a advertência ou suspensão, e na reincidência exclusão do benefício.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 21 de Janeiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Janeiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria nº27/2011

PORTARIA Nº 27 DE 27 DE JANEIRO DE 2011
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO AO SERVIDOR CRAILTO INACIO BOTTINI PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009,

RESOLVE

Art.1º - Concede afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a servidora CRAILTO INACIO BOTTINI, CPF/MF nº377.221.079-15, Motorista, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 27 de Janeiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 27 de Janeiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria nº28/2011

PORTARIA Nº 28 DE 27 DE JANEIRO DE 2011
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ADRIANA PERDONÁ PAZETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal nº1.809/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares à servidora ADRIANA PERDONÁ PAZETO, CPF/MF nº899.229.309-78, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 27/01/2011 à 27/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 27 de Janeiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 27 de Janeiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria nº29/2011

PORTARIA Nº 29 DE 01 FEVEREIRO DE 2011
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº177/2010

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº177/2010, interrompendo a licença sem vencimento do servidor GILSON LUIZ OLIVO, CPF/MF nº543.690.619-20, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria nº30/2011

PORTARIA Nº 30 DE 01 FEVEREIRO DE 2011
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE CONCURSO INTERNO DE ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear sem ônus para os cofres públicos, os membros da Comissão Municipal para Avaliação de Concurso Interno de Alteração de Jornada de Trabalho e de lotação dos professores da Rede Municipal de Ensino, com os seguintes membros:

Ligia Aparecida de Souza	Presidente
Mônica Beatriz Carminatti Sorato	Membro
Claudete Raup Cesa	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria nº31/2011

PORTARIA Nº 31 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA

VALDETE LAURENTINO CORAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009,

RESOLVE

Art.1º - Concede afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a servidora VALDETE LAURENTINO CORAL, CPF/MF nº341.468.909-00, Telefonista, do Quadro Permanente do Município, a partir de 31/01/2011;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria nº32/2011

PORTARIA Nº 32 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011
EXONERA A PEDIDO O CONTRATO DA SERVIDORA MARLEI SALVADOR SPRICIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.860 de 16/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o contrato da servidora MARLEI SALVADOR SPRICIGO, CPF/MF nº022.124.079-98, da função de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 02 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria nº33/2011

PORTARIA Nº 33 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011
COLOCA O SERVIDOR JORGE OLIVO A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL - 92ª ZONA

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar o servidor JORGE OLIVO, brasileiro, CPF/MF

nº022.272.139-14, Escriturário, do Quadro Permanente do Município, à Justiça Eleitoral - 92ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 02 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Timbó

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria No 1775, de 12 de Janeiro de 2011

PORTARIA No 1775, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, LC nº 235, de 20/12/02 e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SP-24)				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Fernanda Pereira Martins (Subst.Juraci B.de O.Sacht, que se encontra afast.do exerc.do cargo)	21/11/80	215.928.348-76	30h	10/01/2011 a 19/01/2011
Sarita Lucia Machado Zumach (Subst.Muryel C.Dallabrida, que se encontra afast.do exerc.do cargo)	17/04/66	599.635.069-68	44h	01/01/2011 a 29/01/2011
DENTISTA (GP-65)				

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Flavia Dayane Simeoni (Ausência de cand. aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	22/07/87	047.572.289-29	40h	10/01/2011 a 21/01/2011

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Shirlei Schurt Vicenti (Ausência de cand. aprov.em Conc.Públ/ Proc.Seletivo)	25/10/80	037.365.929-65	40h	10/01/2011 a 21/01/2011

AUXILIAR OPERACIONAL I (SG-08)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Manoella Katherine Henschel Timm (Ausência de cand. aprov.em Conc.Públ./ Proc.Seletivo)	13/03/92	084.726.369-09	44h	11/01/2011 a 21/01/2011
Sonia Salete da Silva (Ausência de cand. aprov.em Conc.Públ./ Proc.Seletivo)	06/12/76	902.433.239-72	44h	11/01/2011 a 21/01/2011
Talita Sadlowski (Ausência de cand. aprov.em Conc.Públ./ Proc.Seletivo)	10/10/92	082.361.139-65	44h	18/01/2011 a 01/02/2011

ATENDENTE DE ODONTOLOGIA (GA-24)

	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Andréia Jeanine Garcia Oss'Emer (Subst.Anita W.Hansen, que se encontra afast. do exerc.do cargo)	31/01/77	890.070.939-91	40h	17/01/2011 a 01/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 12 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1780, de 13 de Janeiro de 2011

PORTARIA No 1780, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de

22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 1959, de 01/06/2010, resolve:

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Jean Ricardo dos Passos (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov. em Proc. Seletivo / Conc.Público)	29/06/89	068.978.039-79	44h	13/01/2011 a 01/03/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1781, de 13 de Janeiro de 2011

PORTARIA No 1781, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009 e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º Contratar Temporariamente, a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AUXILIAR OPERACIONAL				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Solange Felipe Kisner (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov. em Conc.Público/Proc. Seletivo)	27/05/82	008.072.929/07	44h	13/01/2011 a 11/04/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro

de 2010.

Município de Timbó, em 13 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1782, de 13 de Janeiro de 2011

PORTARIA No 1782, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009 e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º Contratar Temporariamente, a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROFESSOR C				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Joana Paula Mattedi (Aumento do número de alunos)	07/07/80	027.460.619/45	40h	13/01/2011 a 13/04/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1783, de 13 de Janeiro de 2011

PORTARIA No 1783, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito)

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009 e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º Contratar Temporariamente, o servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
(Fundo Municipal de Trânsito)

AUXILIAR OPERACIONAL I (SG-08)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Moises Gonçalves de Oliveira (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov. em Conc.Público/Proc. Seletivo)	06/12/50	732.070.719-53	44h	13/01/2011 a 13/03/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1773, de 12 de Janeiro de 2011

PORTARIA No 1773, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Rosita Janke Kroenke, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, a contar de 31 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal ROSITA JANKE KROENKE contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1220, de 01/04/2010, alterada pelas Portarias nº 1365, de 01/06/2010, nº 1485, de 02/08/2010 e nº 1731, de 02/12/2010, a contar de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 12 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1774, de 12 de Janeiro de 2011

PORTARIA No 1774, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Fabiola Alessandra Finger Bertoldi, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, a contar de 29 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do

Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal FABIOLA ALESSANDRA FINGER BERTOLDI contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1739, de 10 de dezembro de 2010, a contar de 29 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 12 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1776, de 12 de Janeiro de 2011

PORTARIA No 1776, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

Designa profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, Decreto nº 311, de 20/06/2002, alterado pelos Decretos nº 108, de 05 de maio de 2005 e nº 767, de 23/04/2007,

RESOLVE:

Art.1º Designar profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF, conforme abaixo relacionada:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR
Fernanda Pereira Martins	Auxiliar de Enfermagem	10/01/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 12 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1777, de 12 de Janeiro de 2011

PORTARIA No 1777, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Nelson Cordeiro, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, a contar de 10 de janeiro do corrente.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal NELSON CORDEIRO, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1359, de 01/06/2010, alterado pelas Portarias nº 1460, de 19/07/2010, nº 1614, de 30/09/2010 e nº 1712, de 23/11/2010, a contar de 10 de janeiro do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 12 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1778, de 12 de Janeiro de 2011

PORTARIA No 1778, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Jorge de Oliveira Junior, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, a contar de 11 de janeiro do corrente.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1359, de 01/06/2010, alterado pelas Portarias nº 1460, de 19/07/2010, nº 1614, de 30/09/2010 e nº 1712, de 23/11/2010, a contar de 11 de janeiro do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 12 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1779, de 12 de Janeiro de 2011

PORTARIA No 1779, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Dorival Negherbon, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, a contar de 11 de janeiro do corrente.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal DORIVAL NEGHERBON contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1509, de 16 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias nº 1614, de 30/09/2010 e nº 1712, de 23/11/2010, a contar de 11 de janeiro do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 12 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 11, de 09 de Fevereiro de 2011

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a Fundação Cultural de Timbó.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ – FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC nº 171/2000, Lei Complementar nº 356/2008 e alterações, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no § 2º do art.2º da Lei Complementar nº 290, de 03/10/2005 e alterações, ou seja, na manutenção das atividades culturais da Fundação Cultural de Timbó e conforme o Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE a servidora abaixo identificada:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT				
Auxiliar Operacional I Referência Salarial: 08				
NOME	DATA DE NASC.	CPF	JORNADA SEMANAL	PERÍODO
Soely Cavalheiro de Souza	07/02/1964	696.884.439/72	44	09/02/2011 A 30/04/2011

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 09 de fevereiro de 2011; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
JORGE R FERREIRA
Diretor Presidente

Portaria Nº 1784, de 14 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº 1784, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação do Servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Ivo Menestrina	1689/2010	01/07/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 14 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1849, de 09 de Fevereiro de 2011

PORTARIA Nº 1849, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

Demite a Servidora Pública Municipal Michelle Beyer Stolf, lotada na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar-Rito Sumário nº 02/2011, através da Portaria nº 1765, de 12 de janeiro do corrente, para apurar a incidência da servidora Michelle Beyer Stolf, na prática da infração disciplinar capitulada no artigo 126, inciso III da LC nº 01/93;

Considerando o Relatório da Comissão Processante Especial, que ao apurar a conduta da servidora Michelle Beyer Stolf, no Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário nº 02/2011, concluiu restar caracterizada a prática da "Inassiduidade Habitual", nos termos dos artigos 126, III e 128, b da Lei Complementar nº 01/93, em especial pela inexistência de provas que justifiquem as faltas ocorridas nas datas de 30 de março, 02, 05, 27, 28 e 30 de abril, 24 e 26 de agosto, 04 de outubro, 14 e 16 de dezembro, somando um total de 10 dias;

Considerando o Parecer de Regularidade Formal, emitido pela Procuradoria Geral do Município, às fls.116 a 121, referente a condução do Processo Administrativo Disciplinar-Rito Sumário nº 02/2011, encontrando-se evidenciado a concessão do contraditório e a ampla defesa à servidora;

Considerando que a caracterização da falta capitulada no art. 126, inciso III da Lei Complementar nº 01/93, culmina expressamente como punição ao infrator a Demissão;

RESOLVE:

Art.1º DIMITIR, a Servidora Pública Municipal MICHELLE BEYER STOLF, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, por infringir as disposições contidas no art. 126, Inciso III e art.128, alínea b, Parágrafo único, Inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 09 de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 0093/11

PORTARIA nº 0093/11

Concede Licença Sem Vencimentos

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 108 da Lei Complementar nº 007/97 e alterações e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 403/11,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a ROSEMERI RIBEIRO FRARÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I-E, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0094/11

PORTARIA nº 0094/11

Torna sem efeito a Portaria nº 474/09 que designou servidor para exercer Função Gratificada

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a Portaria nº 474/09, que designou a servidora ISABEL CRISTINA MOCCELLINI, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar II, símbolo FG-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0101/11

PORTARIA nº 0101/11

Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3335/2010,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MÁRCIA NELCI KAUL SCHAITEI, Professor Educação Infantil, do nível E-PE-MAG-I-B para o nível E-PE-MAG-I-C, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 8 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0102/11

PORTARIA nº 0102/11

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 a 02 de março de 2011, o gozo de férias da servidora VANIR APARECIDA NOVAES, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2010 a 02 de março de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0102/11

PORTARIA nº 0102/11

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de

fevereiro de 2011 a 02 de março de 2011, o gozo de férias da servidora VANIR APARECIDA NOVAES, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2010 a 02 de março de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Dispensa de Licitação Nº 02/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2011 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2011 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NA AVENIDA MANOEL ROQUE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

VALOR: R\$ 11.068,66 (onze mil, sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

Videira - SC, 09 de Fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 28/2011-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2011

O Prefeito Municipal de Videira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 28/2011. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA OS DEPARTAMENTOS DE EXPEDIENTE E DE PESSOAL E ASSESSORIA JURÍDICA. 2. TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 10/03/2011 e a abertura da sessão às 14:15 horas do mesmo dia. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br.

Videira/SC, 08 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 07/2011 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 07/2011 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL ENCAMINHAR AS PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS À PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 04 de Março de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 08 de Fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 29/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 29/2011. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E PROJETOR MULTIMÍDIA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PARA O OBSERVATÓRIO MUNICIPAL "DOMINGOS FORLIN". 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 10:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 10:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 08 de Fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Consórcios

CIDEMA

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2011

Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.
Recebimento das Propostas: das 09:00h do dia 10/02/2011, às 09:30h do dia 25/02/2011.
Início da Sessão Pública do Pregão: às 10:00h do dia 25/02/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no

endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - Cidade Compras - www.cidadecompras.com.br.
As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:
Telefone: (49) 3319-3232
E-mail: paulo@amosc.org.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Centro, Chapecó - SC.

CHAPECÓ, 10 de fevereiro de 2010
JORGE ANTONIO COMUNELLO
Presidente do CIDEMA

PAULO UTZIG
Pregoeiro CIDEMA

COINCO

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

IVONETE ZAGER FELISBINO, Presidenta da Assembléia de Prefeitos do COINCO, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 13), convoca nos termos do art. 11, II do Estatuto, os Senhores integrantes da Assembléia de Prefeitos do COINCO, para a Assembléia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada no dia 15/02/2011 (terça-feira) às 13h:30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cecília, sito à Avenida Nereu Ramos, nº 246 Santa Cecília - SC para tratar dos seguintes assuntos:

- Apresentação do balanço, exercício de 2010;
- Projeto "Estação de Tratamento";
- Análise da Lei 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Dec. 7.404/10 que estabelece normas para sua execução;
- Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos;
- Ingressos de novos municípios consorciados (art. 35 do Estatuto) e
- Demais assuntos de interesse do Consórcio e Entes consorciados.

Curitiba SC, 07 de fevereiro de 2011.
IVONETE ZAGER FELISBINO
Presidenta do COINCO

O presente edital foi publicado no mural do COINCO em 07/02/2011

RAFAEL SUBTIL
Aux. Administrativo

